



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIEEC-005/2024-RC	Processo SEI: 01340.007002/2024-17	Versão: 4
Coordenação: CGCE	Unidade: DIEEC	Sigla EDT: ATCGCE
Requisitante: Fabricio De Novaes Kucinskis	Ramal: 6516	SIAPE: 1493289
Resp/Fiscal do Contrato: Fabricio De Novaes Kucinskis	Ramal: 6516	SIAPE: 1493289
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Rafael Lopes Costa	Ramal: 6204 / 7772	SIAPE: 2044925

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa
R\$ 50.875,00	233849	20UI0005-01	1000	339039		227
		SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE				

1	23771	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA SALAS E LABORATÓRIOS DO PRÉDIO SATÉLITE, QUE POSSUI ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.186,50M2	16	SV	1.00	R\$ 50.875,00
---	-------	---	----	----	------	---------------

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
CONSTRU-AR Engenharia S/C Ltda - Tel.: (11) 4726-7678; FR Engenharia Civil e Avaliações - (65) 99278-5507	Melhoria das condições térmicas dos ambientes dos prédio Satélite e manter as condições salubres para a execução das atividades.	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Rafael Lopes Costa SIAPE: 2044925	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 05/09/2024 às 13:20:27



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Costa, Chefe da Divisão de Mecânica Espacial e Controle**, em 11/09/2024, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 11/09/2024, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/09/2024, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12193295 e o código CRC **A69000EE**.

Referência: Processo nº 01340.007002/2024-17

SEI nº 12193295



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Processo Administrativo n° 01340.003816/2024-82

TERMO DE REFERÊNCIA

S1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m².

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m ² .	SV	1	R\$50.875,00	R\$50.875,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 80 (oitenta) dias contados do(a) data de emissão da Autorização de Serviço (AS), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$50.875,00** (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta no Plano Diretor 2022/2026 do INPE, o Objetivo Estratégico OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.

2.2. Esta aquisição visa atender à demanda de substituição do atual chiller de 160TR, obsoleto, em operação desde 1984, visando a eficácia e qualidade da refrigeração nas instalações, individualizando a climatização por salas/laboratórios, reduzindo os custos com energia elétrica, proporcionados pelos modernos equipamentos inverter.

2.3. A aquisição se faz necessária e tem como objetivo a melhoria das condições térmicas dos ambientes, aumentando o desempenho dos servidores e colaboradores do INPE, além de manter as condições salubres para a execução de suas atividades.

2.4. Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: 04, “Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação”.

2.5. Está de acordo com o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS do INPE, que em seu Tema 4 - Energia Elétrica, cujo objetivo é promover o consumo racional de energia elétrica nas instalações do INPE e estabelece que entre as iniciativas para a redução do consumo mensal de energia em kW, está a continuação do programa de substituição dos aparelhos de ar condicionado por modelos mais econômicos tipo split e multisplit.

2.6. Os aparelhos aqui previstos, ao serem instalados irão substituir um chiller obsoleto, que não condiz mais com a realidade atual de climatização do prédio.

2.7. Dessa forma, a aquisição do projeto de adequação da infraestrutura elétrica para a instalação dos novos aparelhos de ar condicionado, visa à eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública.

2.8. O(s) serviço(s) do objeto desta contratação são caracterizados como Serviço Técnico Especializado, conforme definição do artigo 6º, XVIII, letra (a), da Lei 14.133/2021.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.9.1. ID PCA no PNCP: **01263896000164-0-000004/2024**

2.9.2. Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**

2.9.3. Id do item no PCA: **343**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Em razão da necessidade de implementação dos serviços tratados no presente estudo, entende-se que a melhor solução para atendimento da demanda consiste na substituição do chiller existente, já obsoleto em função do ano de fabricação e tempo de vida útil, por aparelhos individuais do tipo Split.

3.2 Para isso há a necessidade de contratação de uma empresa especializada, que faça um projeto de adequação da infraestrutura elétrica do local, já que o prédio não foi concebido e preparado para receber tais equipamentos.

3.3 Relação de documentos do serviço que deverão ser entregues:

3.3.1. Elaboração dos Projetos Executivos de Elétrica, HVAC (Instalação dos Splits), Desmontagens e retiradas, com detalhamentos, cortes e elevações;

3.3.2. Planilhas orçamentárias detalhadas:

3.3.2.1. A planilha orçamentária deverá ser elaborada com a discriminação detalhada de todos os serviços referentes às instalações a serem executadas, quantitativos e preços unitários dos materiais e mão de obra a serem utilizados.

3.3.2.2. Na elaboração das planilhas orçamentárias a contratada deve utilizar obrigatoriamente os preços do sistema **SINAPI**, quando existir compatibilidade de especificação

3.3.2.3. Caso os insumos/serviços orçados não estejam contemplados no SINAPI, a contratada deverá realizar pesquisa em outras bases de preços públicos.

3.3.2.4. Caso não seja encontrado nas bases de preços, descritas acima, poderão ser realizadas pesquisas no mercado, com no mínimo 3 (três) fornecedores para cada item a ser orçado, conforme orientação do Acórdão nº 1.471/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União. Esta pesquisa de preços deverá ser apresentada junto com a planilha orçamentária

3.3.3. Comparativo entre planilhas com custos onerados e desonerados para melhor orientação do INPE;

3.3.4. Tabela de composição do BDI, incluindo BDI diferenciado, se for o caso;

3.3.5. *Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços*;

3.3.6. Curva ABC dos insumos e serviços;

3.3.7. Plantas baixas e cortes;

3.3.8. Desenhos e detalhamentos em DWG e PDF, gravados em mídia eletrônica.

3.3.9. Memórias de Cálculo;

3.3.10. Memorial Descritivo;

3.3.11. Documento Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (este documento será elaborado juntamente com a Equipe Técnica do INPE);

3.3.12. Emissão de ART referente ao projeto;

3.4. Entende-se por projeto executivo o conjunto de todos os elementos necessários e suficientes à realização do serviço a ser executado, com o maior detalhamento possível para a perfeita compreensão e execução de todas as etapas.

3.5. O projeto executivo deverá seguir e obedecer, em cada solução apresentada, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), além de toda a legislação brasileira vigente aplicada aos serviços de contenções, fundações, drenagem e outros pertinentes ao objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.1. Não foram observados impactos ambientais na presente contratação, contudo deverão ser previstos os critérios de sustentabilidade quando da elaboração do projeto executivo.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelo fato do valor da garantia ser muito baixo e pela conclusão do objeto será pago se for entregue na integra, conforme condições estabelecidas neste documento.

4.4. Caso haja algum problema relacionado à entrega do objeto por tarde da contratada, serão aplicadas as sanções cabíveis.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do prédio para o qual o projeto é destinado é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado, caso julgue necessário, o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prév.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.1. O agendamento deve ser efetuado previamente através do e-mail: secretaria.sem@inpe.br.

4.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Serviço (AS) pelo INPE.

Cronograma de Eventos

Data	Evento	Responsável
Dia D	Terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Serviço pelo Contratante	Contratante e Contratada
Dia D + 60 (sessenta) dias (data da entrega do serviço)	Entrega do projeto	Contratada
Entrega do Serviço + 10 (dez) dias (data do aceite provisório)	Emissão do Aceite Provisório	Contratante
Data do Aceite Provisório + 10 (dez) dias (data do aceite definitivo)	Emissão do Aceite Final (definitivo)	Contratante
Data do aceite definitivo + 30 (trinta) dias após o término de execução da obra	Fim do período de garantia	Contratada

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços a serem prestados deverão atender a unidade do INPE no seguinte endereço: **Av. dos Astronautas, 1.758 - Jd da Granja - SJ dos Campos (SP).**

5.3 As vistorias deverão ser conforme o item 4.5.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Os documentos descritos no item 3.2.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Em análise prévia a equipe técnica do INPE elaborou o seguinte escopo dos itens a serem contemplados no projeto, a serem avaliados pela contratada responsável pela elaboração do projeto definitivo:

5.5.1.1. Quantificação e custos da infraestrutura do sistema de ar condicionado Central a ser desmontada e retirada (somente as partes aparentes), para darem lugar aos novos equipamentos;

5.5.1.2. Projeto da infraestrutura elétrica com os quadros de distribuição, eletrocalhas, eletrodutos, condutores, cabos de alimentação;

5.5.1.3. A infraestrutura elétrica deverá atender a instalação dos seguintes aparelhos do tipo inverter, com condensadoras horizontais:

5.5.1.3.1. 51 de 9.000 BTU

5.5.1.3.2. 20 de 36.000 BTU

5.5.1.3.3. 31 de 12.000 BTU

5.5.1.4. O cálculo de carga térmica não faz parte do escopo, pois os aparelhos já foram definidos e estão em fase de aquisição;

5.5.1.5 Projeto para a instalação dos splits, contendo desenhos com todo o detalhamento necessário (drenos, suportes, posicionamentos,etc...);

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia do presente objeto será contado a partir do aceite Final dado pela equipe técnica do INPE e deverá se estender até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços, objetos do projeto.

5.7. Caso sejam descobertas falhas no projeto, a Contratada deverá proceder às devidas correções, sem ônus para a Administração.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.

117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Entrega de todas as peças elencadas no item 3.2;

7.2.2. Qualidade da prestação dos serviços;

7.2.3. Execução dos serviços no prazo;

7.2.4. Correto atendimento às normas dos projetos e serviços a serem executados;

7.2.5. Atendimento às solicitações da Equipe de Fiscalização.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços

previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2.O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais

documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art.

75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação com base na pesquisa de mercado realizada pela Administração, através da qual se obteve o valor médio de referência.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.35.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.35.2. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.35.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.35.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.38. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.39. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.40. Registro ou inscrição da empresa no CREA, em plena validade.

8.41. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional juntamente com a correspondente a ART (Anotação de responsabilidade técnica) que originou o Atestado, relativo aos serviços já prestados ou juntamente com a Certidão de Acervo Operacional (CAO) expedido pelo CREA, certificando os empreendimentos executados pelo licitante, emitida partir dos registros de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) (Arts. 53 e 54 da Resolução CONFEA nº 1.137 de 31/03/2023).

8.41.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.41.3. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, relativo à execução de projetos de engenharia, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado. Para este caso, atestados que comprovem realização de projetos de infraestrutura elétrica com potência mínima de 90kVA em baixa tensão, incluindo painéis elétricos, instalação aparente com eletrocalhas e eletrodutos, distribuídos em no mínimo 1.500m2 de área construída.

8.42. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.42.1. Para o Engenheiro eletricista: serviços de elaboração de projetos de infraestrutura elétrica em baixa tensão.

8.43. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico devidamente registrado no CREA - Engenheiro Eletricista:

8.43.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela

Administração;

8.43.2. Apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) de engenheiro eletricista, vinculada a atestado de capacidade técnica, em nome do responsável técnico e/ou membro da equipe técnica que participará da elaboração do projeto, demonstrando experiência em projetos de infraestrutura elétrica em baixa tensão.

8.44. A comprovação de que os profissionais são parte do quadro permanente da proponente será feita mediante apresentação da seguinte documentação:

8.44.1. Se empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado, registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência social;

8.44.2. Se sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

8.44.3. Se gerente ou diretor: cópia autenticada do contrato social, em se tratando de sociedade limitada e cópia autenticada do ato de eleição devidamente publicado para sociedade anônima;

8.44.4. Se contratado: Cópia da intenção de contratação, caso a licitante vença a concorrência, devidamente assinada entre as partes e com descrição das atividades previstas.

8.45. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.46. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.46.1. Elaboração de projeto executivo de engenharia para infraestrutura elétrica em baixa tensão.

8.47. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.47.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.47.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.47.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.48. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.49. Após recebimento da Autorização de Compra ou Nota de Empenho, a

Contratada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, cópia autenticada do Contrato de Prestação de serviços firmado com os profissionais contratados, devidamente assinados entre as partes.

8.50. Todas as comprovações que constam neste instrumento devem ser feitas juntamente com a proposta comercial, sendo passível de desclassificação a não apresentação das comprovações.

8.51. Assegura-se a possibilidade de diligência para verificar as comprovações apresentadas pelas proponentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

10.2. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

10.2.1. A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas na prestação dos serviços, a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

10.2.1.1. A otimização de recursos materiais;

10.2.1.2. A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

10.2.1.3. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

10.2.1.4. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

10.2.1.5. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

10.2.1.6. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias, de acordo com a legislação municipal vigente;

10.2.1.7. Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva adotado pela CONTRATANTE em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva disponibilizados nas dependências do Campus: (Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.)

10.2.2 Constituem diretrizes de sustentabilidade ambiental, entre outras:

10.2.2.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

10.2.2.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

10.2.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

10.2.2.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão-de-obra local;

10.2.2.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

10.2.2.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

10.2.2.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

10.3. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste termo de referência.

10.3.1. Em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação:

10.3.1.1. O Órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto as exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante;

10.3.1.2. O licitante poderá apresentar declaração, em papel timbrado, de que

atende aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, indicando link ou qualquer outra forma para conferência do declarado, quando este não for o fabricante.

10.4. Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor. Não se confirmado a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

10.5. Estes Critérios justificam-se por atender a legislação vigente e por serem inerentes ao objeto licitado.

10.6. Emitir Anotação de responsabilidade Técnica (ART), referente à execução da obra.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Infrações e Sanções Administrativas ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem

11.1, de 20% a .30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de .10% a .30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5.% a .15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$50.875,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- i) Gestão/Unidade: 240106
- ii) Fonte de Recursos: 1000
- iii) Programa de Trabalho: 233849
- iv) Elemento de Despesa: 339039
- v) Plano Interno: 20UI.0005

São José dos Campos, 03 de setembro de 2024.
(assinado eletronicamente)

Fabrício de Novaes Kucinskis
Requisitante
SIAPE: 1493289

(assinado eletronicamente)

João Valdecir Bento
Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção
SIAPE: 1356730

(assinado eletronicamente)
Valter Guska
Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção
SIAPE 1154642

(assinado eletronicamente)
Carlos Eduardo Andrade Lemonge
Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção
SIAPE 1488924

De acordo, pelo Responsável da COADM:

Aprovo o presente Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Coordenador da Administração
SIAPE 2796948

ANEXOS

Anexo I: Planta do prédio Satélite.

Anexo II: Planta ar condicionado original



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Novaes Kucinskis, Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação**, em 12/09/2024, às 08:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 12/09/2024, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Andrade Lemonge, Membro do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 12/09/2024, às 13:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Guska, Membro do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 12/09/2024, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 19/09/2024, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12193344** e o código CRC **59F73513**.

Referência: Processo nº 01340.007002/2024-17

SEI nº 12193344



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para contratação de serviços, referente ao Processo SEI nº 01340.007002/2024-17, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m².

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: João Valdecir Bento - SIAPE 1365730

Caracterização das fontes consultadas:

Razão Social: CONSTRU-AR Engenharia S/C Ltda
CNPJ: 01.887.217/0001-28
Endereço: Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 – Centro – Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08.710-460
Tel.: (11) 4726-7678
Razão Social: FR Engenharia Civil e Avaliações
CNPJ: 28.278.530/0001-15
Endereço: Rua Zilda de Souza Rizzi, 951 – Jardim Interlagos – Ribeirão Preto/SP
CEP: 14093-900
Tel.: (65) 99278-5507

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Tel.:

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. DIEC-004/2024-RC							
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
	Contratação de empresa						

1	para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.	1	45.750,00	56.000,00	-	R\$50.875,00	R\$50.875,00
---	---	---	-----------	-----------	---	--------------	--------------

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de serviço com características coincidentes com as especificadas para o objeto que se pretende adquirir.

O valor estimado foi definido através da média dos valores apurados através das cotações com os fornecedores acima especificados.

Não foi possível obter três orçamentos, apesar de terem sido consultadas várias empresas do ramo de projetos, conforme lista anexa. Das propostas obtidas, foram consideradas as duas de menor valor. Outras propostas (**12231469**) com valores mais distantes das duas consideradas, foram descartadas. Segue abaixo, tabela com as propostas desconsideradas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VIEIRA MELLO	ENGESP	FOX Engenharia
1	Elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.	1	R\$297.777,77	R\$96.000,00	R\$111.527,50

Requisitante: João Valdecir Bento
Cargo: Técnico
SIAPE: 1356730



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento**,
Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção, em
12/09/2024, às 12:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12193355 e o código CRC **3703D1F8**.

01340.007002/2024-17

12193355v5

22 de Agosto de 2024

Proposta Técnica Comercial

INPE Instituto Nacional de Pesquisas
Espaciais



FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES

Eng.º Civil Felipe Romeiro Mercham dos Santos
CREA nº 5069942534
Telefone: (16) 99278-5507
E-mail: contato@frengenhariacivil.com.br
CNPJ: 28.278.530/0001-15

Proposta: 20240102 – Proposta Técnica Comercial – Revisão 00

Ribeirão Preto, 17 de Junho de 2024.

À

INPE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS.

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja – São José dos Campos – SP.

De: Felipe Romeiro M. dos Santos
Engenheiro Eletricista.

Att: Sr. Gabriel Alves dos Santos Messias
Auxiliar administrativo - Bem Brasil

Ref.: PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL – Revisão 00 – Fornecimento de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo para Execução de Infraestrutura Elétrica para Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split no Prédio Satélite no INPE/SJC, Inclusive Considerando em Projeto a Remoção de Interferências e Instalações Obsoletas.

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.S.as, estamos apresentando a nossa proposta técnica e comercial de fornecimento de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica para instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split no prédio satélite no INPE/SJC, inclusive considerando em projeto a remoção de interferências e instalações obsoletas.

Declaramos concordância com os procedimentos de segurança e ética do INPE.

A inteira disposição de V.Sas, para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemos-nos,

Atenciosamente,

Eng. Felipe Romeiro M. dos Santos
Responsável Técnico

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
0	Emissão da proposta	Felipe Romeiro	17/06/2024

Proposta: 20240102 – Proposta Técnica Comercial – Revisão 00

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
1.1	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	3
2	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
3	NORMAS.....	3
4	DEFINIÇÃO:	4
4.1	Serviços a serem realizados.....	4
4.2	Serviços a serem entregues.....	5
5	COMISSIONAMENTO / START UP:.....	5
5.1	Operação Assistida:	5
6	CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:.....	5
6.1	Responsabilidades:	5
6.2	Prazo de Entrega:.....	6
6.3	Início dos trabalhos:.....	6
6.4	Condições:	6
6.5	Fora do Escopo:	6
7	CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.....	6
8	IMPOSTOS E TRIBUTOS.....	6
9	DATA BASE DA PROPOSTA.....	7
10	VALIDADE DA PROPOSTA.....	7
11	PREÇOS E IMPOSTOS.....	7
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	7

Proposta: 20240102 – Proposta Técnica Comercial – Revisão 00

1 OBJETIVO

Fornecimento de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica para instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split no prédio satélite no INPE/SJC, inclusive considerando em projeto a remoção de interferências e instalações obsoletas – Localizado Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja – São José dos Campos – SP.

1.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – São José dos Campos – SP.



2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Desenho prédio Satélite
Solicitação de orçamento

3 NORMAS

O Projeto utilizará todas as normas aplicáveis do Ministério do Trabalho, dentre as quais salienta-se as seguintes:

- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR12 – Segurança do Trabalho em máquinas e equipamentos;
- NBR 5419-2015 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de Baixa Tensão;

Proposta: 20240102 – Proposta Técnica Comercial – Revisão 00

4 ESCOPO:

- Elaboração de projeto de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar-condicionado tipo Split, nas potências de 9000, 12000 E 36000 BTU, sendo excluso dessa proposta o dimensionamento da maquina, pois os aparelhos já foram adquiridos) e distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio.
- Elaboração de projeto de instalação dos splits, contemplando materiais como suportes, drenos, tubulações, isolamento, circuitos elétricos, quadros elétricos entre outros.
- Elaboração de projeto de retirada das instalações pertencentes ao sistema de ar-condicionado existente a ser desativado.
- O projeto deverá conter todos os custos para execução dos serviços, com base nas planilhas SINAPI, sintética e analítica e também a tabela de composição do BDI.
- ART – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC) em conformidade com a legislação do município de São José dos Campos (SP), para a retirada dos materiais oriundos das instalações antigas do ar condicionado central.
- Documento “Termo de Justificativas Técnicas Relevantes” (a ser elaborado em conjunto com a equipe técnica do INPE);
- Comparação entre planilhas de custos onerada e desonerada, para verificação da mais vantajosa para a Administração.
- O projeto deverá conter os procedimentos e sequência para a execução dos serviços.
- Memorial descritivo (materiais e equipamentos a serem utilizados, materiais técnicos de referência...).

4.1 Serviços a serem realizados.

Para o trabalho descrito nessa proposta técnica e comercial, estamos considerando os seguintes componentes:

➤ **Avaliação Inicial e Levantamento de Dados:**

- Realização do levantamento em campo para consideração das expectativas do cliente, identificação das instalações a serem retiradas, identificação de interferências a serem consideradas nos projetos.
- Locação dos ar-condicionado nas salas de acordo com sua potência.
- Apresentação do cronograma de entregáveis.
-

➤ **Elaboração de Projetos:**

Desenvolvimento de projetos para a instalação dos equipamentos.

- Projeto com a locação das máquinas e encaminhamentos elétricos / drenagem.
- Projeto dos quadros elétricos, dimensionando-os de acordo com a carga demandada e as normas de segurança.
- Projeto de sistema de aterramento dos quadros e equipamentos para garantir a proteção contra choques elétricos.
- Projeto de instalação de dispositivos de proteção contra sobretensões.
- Elaboração de listas de materiais, memoriais e demais documentos necessários para a contratação futura da obra.
- Elaboração das planilhas orçamentárias (análítica / sintética) onerada / desonerada.
- Elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme normas municipais de descartes.
- Elaboração do termo de justificativa do escopo, a ser elaborado juntamente com o cliente.
- Tratativas com a concessionária se necessário ajustes de proteção ou aumento de demanda.

Proposta: 20240102 – Proposta Técnica Comercial – Revisão 00

Consideramos como motivos justificáveis para dilatação do prazo de entrega:

- ✓ Modificações nos planos de abertura e fechamento de fornecedores e cliente, devido a pandemia de COVID-19;
- ✓ Greves trabalhistas, dos funcionários da obra, ou de outras categorias que afetem o andamento dos serviços ou fornecimento de materiais.
- ✓ Os prazos estabelecidos serão acrescidos proporcionalmente aos dias de ocorrências de chuvas e/ou que apresentarem umidade relativa do ar acima de 80% (oitenta por cento), caracterizando prejuízo ao andamento dos serviços, isso para atividades que sejam realizadas ao ar livre.
- ✓ Chuvas prolongadas, ou de alta densidade que comprometem a segurança das pessoas, a qualidade dos serviços, ou afetem o transporte de pessoal e ou quaisquer equipamentos.
- ✓ Surgimento de um fato técnico imprevisto que implique na paralisação dos trabalhos, ou na inoperância dos serviços por prazos prolongados.
- ✓ Falta de disponibilização de um técnico da contratante para acompanhamento e dirimir dúvidas técnicas que se perfizerem necessárias na fase de coleta de dados.
- ✓ Falta de detalhamento técnico conclusivo por parte da contratante para o entendimento do escopo como um todo pela Contratada.
- ✓ Suspensão ou modificações no escopo técnico solicitados por V.s.as

4.2 Serviços a serem entregues.

Para o trabalho descrito no item 4.1 dessa proposta, será entregue ao cliente os projetos em formatos editáveis (dwg) e e em pdf para facilitar a manipulação.

Esses trabalhos serão entregues em formato digital e enviados via correios em formato físico, nos padrões de folha de cada documento.

5 COMISSIONAMENTO / START UP:

Não faz parte deste escopo.

5.1 Operação Assistida:

Não faz parte deste escopo.

6 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 Responsabilidades:

Será de responsabilidade do contratado o fornecimento, conforme a seguir:

- ✓ Mão de obra especializada;
- ✓ Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro e outros benefícios definidos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, eximindo o INPE de toda e qualquer responsabilidade acessória ou solidária;
- ✓ E.P.I.'s e E.P.C.'s para os funcionários que irão realizar os trabalhos de levantamento;
- ✓ Impostos federais, estaduais e municipais;
- ✓ Equipamentos e ferramentas para os serviços do escopo;
- ✓ Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e inclusive efetuar o pagamento do seu respectivo emolumento;
- ✓ Admitir o acompanhamento dos serviços pelo INPE, não omitindo dados e informações quando solicitados por seu representante;

Proposta: 20240102 – Proposta Técnica Comercial – Revisão 00

Será de responsabilidade do contratante o fornecimento, conforme a seguir:

- ✓ Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução do objeto do presente contrato;
- ✓ Realizar o pagamento de taxas dos órgãos competentes, quando aplicável;
- ✓ Efetuar o pagamento dos serviços prestados mediante apresentação de Nota Fiscal e documentação exigida, sendo que o pagamento será realizado com prazo MÍNIMO de 28 dias corridos após apresentação da nota fiscal e recebimento dos produtos.

6.2 Prazo de Entrega:

- ✓ 45 dias, a partir da chegada do pedido.

6.3 Início dos trabalhos:

- ✓ Os trabalhos terão início após o recebimento do pedido, afirmando o início das atividades.

6.4 Condições:

- ✓ O local de trabalho do levantamento das informações será na Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja São José dos Campos – SP;
- ✓ Local de desenvolvimento dos projetos será em Ribeirão Preto – SP;
- ✓ Reuniões ocorrerão na fase de levantamento, após desmobilização quaisquer tratativas serão efetuadas via conferência, e-mail, telefone ou outro meio, exceto presencial.

6.5 Fora do Escopo:

- ✓ Acompanhamento da execução;
- ✓ Fornecimento de materiais e equipamentos;
- ✓ Acompanhamento da execução em fase de obra;
- ✓ Qualquer material ou serviço não descrito nesse escopo;

7 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

100% - Com entrega do serviço.

Caso o Cliente não efetue os pagamentos nas datas dos vencimentos acordados conforme acima, será computado na cobrança juros de mora vigente no mercado, além deste será automaticamente inserido a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Proposta. Excedendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias sem que haja o pagamento das parcelas eventualmente em aberto, obriga-se o Cliente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a pagar indenização no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da Proposta, sem prejuízo da responsabilidade civil remanescente.

8 IMPOSTOS E TRIBUTOS

Regime de tributação é o Lucro Presumido, sendo calculado os percentuais de alíquota conforme previsto na legislação em vigor.

Proposta: 20240102 – Proposta Técnica Comercial – Revisão 00

9 DATA BASE DA PROPOSTA

- AGOSTO de 2024.

10 VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é válida por 30 dias a partir da presente data.

11 PREÇOS E IMPOSTOS

11.1 - O valor global dos serviços descritos na **Proposta Técnica 100196**, considerando os quantitativos de materiais e os itens de fornecimento de trabalhos de mão de obra, totaliza **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis mil reais)** com impostos inclusos.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Agradecemos a sua consideração em nos consultar e permitir que façamos parte de sua cotação e nos colocamos a disposição para algum ajuste em comum desta que se faça necessário para consolidação de seu pedido, contudo não mediremos esforços na busca e manutenção de sua satisfação total.

FELIPE ROMEIRO MERCHAM DOS SANTOS

Responsável Técnico

São Paulo, 22 de agosto de 2024

À
INPE/SEEMA.
A/C: Eng. João Valdecir Bento.
Tel.: (12) 3208-6112

REF.: Projeto Executivo Mecânico do Sistema de Ar condicionado INPE – Prédio Satelite – SJC.

Escopo dos Serviços:

Elaboração do projeto de ar condicionado para climatização com uso de 102 condicionadores de ar do tipo split system, de 9, 12 e 36.000 BTU/s, distribuídos em salas, laboatórios do prédio Satélite, em área construída de 3.186,50 m², do INPE em São José dos Campos - SP.

Projeto executivo detalhado completo contemplando materiais e necessários como:

- Suportes, drenos, tubulações, isolamentos, e o que mais for necessário;
- Elaboração de projeto de retirada das interferências. Entenda-se por interferências, as tubulações e demais acessórios, pertencentes ao sistema de ar condicionado central; a ser desativado. Para este item, a projetista deverá prever a retirada total e a retirada parcial (somente do que interferir nas novas instalações). Deste modo a Administração poderá, em função do orçamento disponível, decidir como deverá ser feito;
- Todas as demais informações conforme solicitação de orçamento;
- Listagem das atividades a serem pagas e acordo com o cronograma físico-financeiro definido anteriormente em papel e formato digital planilha excel com extensão XLS;
- ART de projeto.

Serão elaborados e efetivados os seguintes documentos e/ou serviços:

CNPJ – 01.887.217/0001-28

C.C.M. – 2.587.748-8

Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 – sl. 605 – Centro – Mogi das Cruzes - SP tel/fax: 4726-7678/4726-6639

CONSTRU-AR

Engenharia S/C Ltda

- Vistoria
- Memória de cálculo de ar condicionado
- Memorial descritivo de ar condicionado
- Projeto HVAC – Climatização

Documentos de referência:

- Projetos existentes e levantamento ao local

Normas Aplicáveis:

O projeto e execução do sistema em pauta, devem seguir as especificações pertinentes constantes das normas da ABNT e de outras normas abaixo relacionadas:

- NBR 6401 / 80 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - (parâmetros básicos de projeto).
- ASHRAE - "American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers".
- SMACNA - "Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association".
- ASTM - "American Society For Testing and Materials".

Itens de Fornecimento:

- Elaboração dos seguintes documentos:

- DE's – planta cortes e Fluxograma hidráulico
- MC – memorial de cálculo
- Levantamento Técnico
- ART do Projeto

Obs.:

- Reuniões na obra, bem como deslocamento até outros escritórios do INPE em outro município que não seja São José dos Campos-SP serão cobrados a parte.

CNPJ – 01.887.217/0001-28

C.C.M. – 2.587.748-8

Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 – sl. 605 – Centro – Mogi das Cruzes - SP tel/fax: 4726-7678/4726-6639

CONSTRU-AR
Engenharia S/C Ltda

- Serão consideradas, para elaboração dos projetos, todas as normas vigentes.
- Serão considerados, para elaboração dos projetos, todas as normas vigentes.
- Os projetos serão executados no *software* Auto CAD 2022 e OFFICE 2013 e entregues em arquivo eletrônico.
- Cópias em papel não estão incluídas neste orçamento.

Preço do Projeto - Unitário:

O nosso preço p/ os serviços acima discriminados será de:

R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Entrega:

- 45 dias – após levantamento e aprovação do Memorial de cálculo.

Condições de Pagamento:

- 30% na aprovação do memorial de cálculo
- 65% na entrega do projeto
- 5% na aprovação do INPE

CNPJ – 01.887.217/0001-28
C.C.M. – 2.587.748-8
Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 – sl. 605 – Centro – Mogi das Cruzes - SP tel/fax: 4726-7678/4726-6639

CONSTRU-AR
Engenharia S/C Ltda

Validade da Proposta:

30 dias

Sendo o que tínhamos para o momento e estando à disposição de V. S^as para quaisquer esclarecimentos necessários subscrevemo-nos,
Atenciosamente,



Eng. Marcelo N. Enomura
ConstruAr Engenharia S/C Ltda

CNPJ – 01.887.217/0001-28
C.C.M. – 2.587.748-8
Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 – sl. 605 – Centro – Mogi das Cruzes - SP tel/fax: 4726-7678/4726-6639



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento - INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@atselengenharia.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

22 de agosto de 2024 às 15:10

Boa tarde,

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica e de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

5 mensagens

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: eletrica@buss.eng.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:52

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

eletrica@buss.eng.br <eletrica@buss.eng.br>

17 de maio de 2024 às 09:51

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Bom dia, agradeço o contato, mas no momento não estamos elaborando projeto de SPLIT

Jeferson.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

17 de maio de 2024 às 11:46

Para: eletrica@buss.eng.br, Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Bom dia! Obrigado pelo retorno! Na verdade o projeto é da infra de elétrica. Os splits estão definidos. Caso haja interesse, poderemos continuar os contatos.

Grato!

Valdecir - Engenharia-INPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

eletrica@buss.eng.br <eletrica@buss.eng.br>

Para: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>, Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

17 de maio de 2024 às 11:58

Tem previsão de qual será a qualificação técnica exigida para participação do processo de licitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Para: eletrica@buss.eng.br, Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

17 de maio de 2024 às 15:12

Boa tarde! Basicamente atestado de capacidade técnica que comprove experiência na execução de projetos de alimentação elétrica em BT, com quadros, eletrocalhas, eletroprodutos, tomadas, com no mínimo 60kW de potência.

CAT de engenheiro eletricista com experiência em projetos de distribuição elétrica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento - INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: cbr@cbrengenharia.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

22 de agosto de 2024 às 15:29

Boa tarde,

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica e de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: C Lopes Engenharia <contato@clopesengenharia.com.br>

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

20 de maio de 2024 às 11:19

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: gabriel@colferai.eng.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:55

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@ectus.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:54

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: ENGENHARIATRITON@gmail.com

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 09:47

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Orçamento

2 mensagens

Contato Engtech <engtechcontato@gmail.com>

Para: gabriel.messias@inpe.br

Cc: valdecir.bento@inpe.br

20 de maio de 2024 às 14:58

Boa tarde tudo bom?

Chegou pra mim a solicitação de orçamento para o projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado. Poderia por favor me mandar o arquivo em DWG?

att,

Rithielli Baldassi

comercial2@engtechsolucoes.com.br

www.engtechsolucoes.com.br

+55(44) 3030-2981 /+55(44)99724-9075



João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

20 de maio de 2024 às 15:37

Para: Contato Engtech <engtechcontato@gmail.com>, gabriel.messias@inpe.br

Boa tarde Rithielli! O prédio a que estamos nos referindo é bem antigo. Temos somente uma planta de arquitetura, cortes e fachadas, anexa, que foi desenhada aqui mesmo na nossa Engenharia.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Obrigado pelo interesse em nosso processo.

Att.,

Valdecir - Engenharia INPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Satelite_PB_Cortes_Fach.dwg
651K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE - Proposta Comercial Nº 054/2024

1 mensagem

Comercial <comercial@foxengenharia.com.br>
Para: gabriel.messias@inpe.br, valdecir.bento@inpe.br
Cc: "patricia.rezende@foxengenharia.com.br" <patricia.rezende@foxengenharia.com.br>, Eduardo Stahl
<eduardo.stahl@foxengenharia.com.br>, Eduardo Stahlhoefer <comercial@foxengenharia.com.br>

24 de maio de 2024 às 14:43

Fox Engenharia e Consultoria

[Visualizar como página web](#)

**Ficamos felizes em atender
sua solicitação!**

Obrigado por considerar a Fox Engenharia



Prezado Sr. Gabriel Garcia,

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo a **Proposta Comercial Fox Nº 054/2024**.

Estamos confiantes de que nossa proposta mostra nossa experiência e compromisso com a qualidade e esperamos discuti-la com você de modo mais detalhado.

Caso tenha alguma dúvida, não hesite em entrar em contato conosco.

Estamos entusiasmados com a oportunidade de firmarmos parcerias.

Atenciosamente,



Camilla Viega

Comercial

🌐 www.foxengenharia.com.br

☎ +55 (61) 98265-7646

✉ comercial@foxengenharia.com.br

📍 Sia Sul Qd 4C Bloco D Loja 37, CEP: 71200-049 - Brasília/DF

Enviado por **Equipe Fox Engenharia**

SIA Quadra 4C Block D Store 37 - Guará, Brasília - DF, 71200-049

Se deseja não receber mensagens como esta, por favor [desinscreva-se](#).

 [PROPOSTA_COMERCIAL_PROJ_AR_CONDIC_INPE_FOX_054_2024_REV00.pdf](#)
615K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@foxengenharia.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

20 de maio de 2024 às 11:18

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

6 mensagens

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@frengenhariacivil.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 10:49

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

FR Engenharia Civil - Felipe Romeiro <contato@frengenhariacivil.com.br>
Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 14:19

Boa tarde, tudo bem?

Agradeço primeiramente o convite, acuso o recebimento.

No caso até qual data podemos enviar o orçamento?

Muito Obrigado!

Atenciosamente,

FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES



Eng.º Felipe Romeiro Mercham dos Santos
CREA nº 5069942534
Telefone: (16) 99278-5507
E-mail: contato@frengenhariacivil.com.br
CNPJ: 28.278.530/0001-15

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>
 Para: FR Engenharia Civil - Felipe Romeiro <contato@frengenhariacivil.com.br>
 Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 17:22

Boa tarde,

Pode ser enviada até o dia 10 de junho.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
 GPEMA/SEIEA
 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
 Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
 São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
 Tel: +55 12 3208-6121

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>
 Para: FR Engenharia Civil - Felipe Romeiro <contato@frengenhariacivil.com.br>

17 de junho de 2024 às 09:14

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
 GPEMA/SEIEA
 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
 Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
 São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
 Tel: +55 12 3208-6121

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FR Engenharia Civil - Felipe Romeiro <contato@frengenhariacivil.com.br>
 Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

17 de junho de 2024 às 09:32

Gabriel, bom dia, tudo bem?

Segue proposta atualizada para a data de hoje.

Quaisquer dúvidas fico a sua disposição!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta_Orcamento_INPE_-_FR_Engenharia_assinado.pdf**
443K

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>
Para: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

17 de junho de 2024 às 11:40

Bom dia Valdecir,

Segue proposta da FR Engenharia, para o projeto do prédio satélite.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta_Orcamento_INPE_-_FR_Engenharia_assinado.pdf**
443K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@gtxengenharia.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 08:57

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento - INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: "marcosfrech@hmc.eng.br" <marcosfrech@hmc.eng.br>

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

22 de agosto de 2024 às 15:29

Boa tarde,

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica e de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento de elaboração de projeto para o INPE

4 mensagens

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>
Para: contato@indupower.com.br, charles.santo@indupower.com.br
Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

29 de julho de 2024 às 16:29

Boa tarde,

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica e de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
GPEMA/SEIEA
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO (1).pdf
381K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE (1).pdf
356K

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>
Para: contato@indupower.com.br, charles.santo@indupower.com.br
Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

30 de julho de 2024 às 14:44

Boa tarde,

Conforme ligação telefônica, vocês podem vir amanhã para realização da visita técnica, para isso precisam enviar o horário, nome e RG de quem estará na visita para o seguinte e-mail: valdecir.bento@inpe.br

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
GPEMA/SEIEA
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Tel: +55 12 3208-6121

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amanda Gennari <amanda.gennari@indupower.com.br>

30 de julho de 2024 às 14:49

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>, João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Cc: Wagner Andrade <wagner.andrade@indupower.com.br>, João Victor <joao.victor@indupower.com.br>, Charles Santo <charles.santo@indupower.com.br>, Guilherme Araujo <guilherme.araujo@indupower.com.br>

Valdecir, boa tarde.

Tudo bem?

Segue abaixo dados dos visitantes para a vista amanhã 31/07/2024 às 09:00H

- Wagner Roberto de Andrade
- RG: 28.228.603-2

- Joao Victor Valada Barboza
- RG: 39.228.782

Muito obrigada.

Atenciosamente,



Amanda Gennari
Coordenadora Administrativa
✉ amanda.gennari@indupower.com.br
📞 (12) 9 9640-3177



www.indupower.com.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amanda Gennari <amanda.gennari@indupower.com.br>

30 de julho de 2024 às 15:55

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>, João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Cc: Wagner Andrade <wagner.andrade@indupower.com.br>, João Victor <joao.victor@indupower.com.br>, Charles Santo <charles.santo@indupower.com.br>, Guilherme Araujo <guilherme.araujo@indupower.com.br>

Boa tarde, Valdecir.

Retificando

Visita amanhã 31/07/2024 às 10:00H

- Wagner Roberto de Andrade
- RG: 28.228.603-2

- Joao Victor Valada Barboza
- RG: 39.228.782

Muito obrigada.

Atenciosamente,



Amanda Gennari
Coordenadora Administrativa
✉ amanda.gennari@indupower.com.br
📞 (12) 9 9640-3177



www.indupower.com.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: izabel@izabelsouki.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

20 de maio de 2024 às 11:19

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: Iza@lzaengenharia.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

17 de maio de 2024 às 15:34

Boa tarde!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: falecom@jltec.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:55

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: "kolfengenharia@gmail.com" <kolfengenharia@gmail.com>

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 09:07

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: maf.projetoseletricos@gmail.com

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 09:34

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@miragers.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:54

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: mrenergysolar@outlook.com

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:53

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@oktanaengenharia.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

20 de maio de 2024 às 11:20

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: ommservicos@bol.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:56

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: administrativo@pasnet.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:57

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: compras@sulamericana.eng.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 10:35

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: thaisflor.eng@outlook.com

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

14 de maio de 2024 às 08:55

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, incluindo infraestrutura elétrica e de remoção de interferências, no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
589K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

2 mensagens

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 09:03

Para: licitacoes@vieiramello.com.br, " contato@vieiramello.com.br" < contato@vieiramello.com.br>

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

Licitações - Vieira Mello Projetos Técnicos <licitacoes@vieiramello.com.br>

23 de maio de 2024 às 09:30

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>, contato@vieiramello.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Prezado, bom dia.

Estaremos analisando e dando um retorno assim que possível.

Obrigada.

Atenciosamente

Conheça nossa estrutura organizacional e políticas institucionais clicando [AQUI](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

6 mensagens

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 09:03

Para: licitacoes@vieiramello.com.br, " contato@vieiramello.com.br" < contato@vieiramello.com.br>

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

Licitações - Vieira Mello Projetos Técnicos <licitacoes@vieiramello.com.br>

23 de maio de 2024 às 09:30

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>, contato@vieiramello.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Prezado, bom dia.

Estaremos analisando e dando um retorno assim que possível.

Obrigada.

Atenciosamente



Luísa Schwab
 Comercial / Analista de Licitações / Aux. S.G.Q.
 Engenheira Civil - CREA/SC 196402-5
 +55 47 99210 2937
 +55 47 3545 2937 - Ramal 201

 @vieiramellosc
www.vieiramello.com.br



Conheça nossa estrutura organizacional e políticas institucionais clicando [AQUI](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contato - Vieira Mello Projetos Técnicos <[contato@vieiramello.com.br](mailto: contato@vieiramello.com.br)>

6 de junho de 2024 às 13:29

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>, licitacoes@vieiramello.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Atenciosamente



Luísa Schwab
 Comercial / Analista de Licitações / Aux. S.G.Q.
 Engenheira Civil - CREA/SC 196402-5
 +55 47 99210 2937
 +55 47 3545 2937 - Ramal 201

 @vieiramellosc
www.vieiramello.com.br



Conheça nossa estrutura organizacional e políticas institucionais clicando [AQUI](#)

De: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2024 09:03

Para: licitacoes@vieiramello.com.br; [contato@vieiramello.com.br](mailto: contato@vieiramello.com.br)

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Assunto: Solicitação de orçamento INPE

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações - Vieira Mello Projetos Técnicos <licitacoes@vieiramello.com.br>

6 de junho de 2024 às 13:30

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>, licitacoes@vieiramello.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

Prezado, boa tarde.

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente



Luísa Schwab
 Comercial / Analista de Licitações / Aux. S.G.Q.
 Engenheira Civil - CREA/SC 196402-5
 +55 47 99210 2937
 +55 47 3545 2937 - Ramal 201
 @vieiramellosc
www.vieiramello.com.br



Conheça nossa estrutura organizacional e políticas institucionais clicando [AQUI](#)

De: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2024 09:03
Para: licitacoes@vieiramello.com.br; [contato@vieiramello.com.br](mailto: contato@vieiramello.com.br)
Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>
Assunto: Solicitação de orçamento INPE

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA 1509-2024 - INPE (CLIMATIZAÇÃO + ELÉTRICA).pdf
 787K

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>
 Para: Licitações - Vieira Mello Projetos Técnicos <licitacoes@vieiramello.com.br>
 Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

6 de junho de 2024 às 14:40

Boa tarde,

Obrigado pelo retorno!

Vocês poderiam corrigir o item 2 de climatização?

Porque nós já temos os aparelhos splits que estão na quantidade abaixo, no caso não precisará de um projeto de climatização.

- Ar condicionado 36000 btu - 20 unidades - Um para cada laboratório.
- Ar condicionado 12000 btu - 51 unidades - Um para cada sala grande.
- Ar condicionado 9000 btu - 28 unidades - Um para cada sala pequena.

O orçamento é para projetos de instalações elétricas desses aparelhos, e de instalação dos splits (prevendo a conexão com as condensadoras, drenos, local e fixação dos splits e condensadoras...). Além disso, um projeto prevendo a remoção de interferências do sistema de ar desativado (antigo) com esse novo.

Atenciosamente,

--
GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações - Vieira Mello Projetos Técnicos <licitacoes@vieiramello.com.br>

6 de junho de 2024 às 15:10

Para: Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Olá, Gabriel.

O escopo de drenos e localização dos splits, requer o dimensionamento do especialista em climatização na questão de dutos da rede frigorífica, a elétrica entra somente para prever os pontos elétricos e demais instalações necessárias.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: wind.engenharia@uol.com.br

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

20 de maio de 2024 às 11:20

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Solicitação de orçamento INPE

1 mensagem

Gabriel Alves dos Santos Messias <gabriel.messias@inpe.br>

Para: contato@wdsengenharia.com

Cc: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

23 de maio de 2024 às 09:37

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para elaboração de projeto executivo para execução de infraestrutura elétrica e infraestrutura de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split no prédio Satélite do INPE de São José dos Campos, mais informações estão em anexo.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Por favor, nos confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

GABRIEL ALVES DOS SANTOS MESSIAS

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

GPEMA/SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6121

2 anexos

DESENHO PRÉDIO SATÉLITE.pdf
356K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
497K



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): INPE-SJC / CGCE / DIEEC

Responsável pela Demanda: Fabricio de Novaes Kucinskis

Matrícula/SIAPE: 1493289

E-mail: fabricio.kucinskis@inpe.br

Telefone: 3208-6516

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico: Consta no Plano Diretor 2022/2026 do INPE o Objetivo Estratégico OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.

Objetivo Setorial: Climatizar os escritórios e laboratórios do prédio, de forma individualizada, para possibilitar conforto térmico aos seus usuários e condições ambientais controladas nos laboratórios.

Justificativa

1. Consta no Plano Diretor 2022/2026 do INPE, o Objetivo Estratégico OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.
2. Esta aquisição visa atender à demanda de substituição do atual chiller de 160TR, obsoleto, em operação desde 1984, visando a eficácia e qualidade da

refrigeração nas instalações, além de reduzir custos com energia elétrica, proporcionados pelos modernos equipamentos inverter.

3. A aquisição se faz necessária e tem como objetivo a melhoria das condições térmicas dos ambientes, aumentando o desempenho dos servidores e colaboradores do INPE, além de manter as condições salubres para a execução de suas atividades.
4. Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: 04, “Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação”.
5. O processo está de acordo com as previsões do Plano de Contratações Anuais (PCA), Id do item no PCA: 343/2023
6. Está de acordo com o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS do INPE, que em seu Tema 4 - Energia Elétrica, cujo objetivo é promover o consumo racional de energia elétrica nas instalações do INPE e estabelece que entre as iniciativas para a redução do consumo mensal de energia em kW, está a continuação do programa de substituição dos aparelhos de ar condicionado por modelos mais econômicos tipo split e multisplit.
7. Os aparelhos aqui previstos, ao serem instalados irão substituir um chiller obsoleto, que não condiz mais com a realidade atual de climatização do prédio.
8. Dessa forma, a aquisição do projeto de adequação da infraestrutura elétrica para a instalação dos novos aparelhos de ar condicionado, visa à eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
1	SV

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o terceiro dia útil da data de emissão da Autorização de Compra (AC).

ALINHAMENTO AO PCA

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
343	2024	Projeto Executivo

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Responsável pela gestão do contrato	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Fabricio De Novaes Kucinskis	1493289	***.455.908-**	Divisão de Eletrônica Espacial e Computação
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
João Valdecir Bento	1356730	***.944.006-**	Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção.
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Valter Guska	1489982	***.041.328-**	Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção.
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Carlos Eduardo Andrade Lemonge	1488924	***.428.368-**	Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção.
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
João Valdecir Bento	1356730	***.944.006-**	Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção.
Responsável pela fiscalização técnica substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Valter Guska	1489982	***.041.328-**	Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção.
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a

- equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
 3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Novaes Kucinskis, Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação**, em 12/09/2024, às 08:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 12/09/2024, às 12:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Andrade Lemonge, Membro do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 12/09/2024, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Guska, Membro do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 12/09/2024, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12193633** e o código CRC **DFCD9D8C**.

INPE

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO DE HVAC

PROJETO ELETRICO

PROJETO CIVIL

VISTORIA

ORÇAMENTO

PC23_0707

REV. 00



CLIENTE: **INPE**

AOS CUIDADOS: **VALDECIR BENTO**

SERVIÇO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E COMPLEMENTARES**

Prezado Valdecir

Em atenção à vossa solicitação, apresenta-se a proposta comercial referente à prestação de serviços para projeto executivo de automação, considerando apresentação do escopo dos serviços, item 02.

Esperamos atender as exigências e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 07 de novembro de 2023

Atenciosamente,

ÍNDICE

1. DADOS CADASTRAIS	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO ESCOPO DOS PROJETOS	5
3. PRAZO	6
4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS	6
5. CUSTO	6
6. CONDIÇÕES DE PEGAMENTO	6
7. VALIDADE DA PROPOSTA	6
8. CONDIÇÕES GERAIS	6
9. ITENS NÃO INCLUSOS	7

1. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: **MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO- ME**
Nome Fantasia: **ENGESP ENGENHARIA**
CNPJ: **22.868.435/0001-95**
IE: **420.098.170.113**
IM: **29987**
Endereço: **AVENIDA OSWALDO ARANHA, 1448 – 1º ANDAR – BAIRRO DA CRUZ - LORENA/SP**
CEP: **12.606-000**
Fone: **(12) 9 8117-7589**
E-mail: isleymonteiro@engespengenharia.com.br
isley.engesp@gmail.com

Dados Bancários:

Banco do Brasil **001**
Ag: **0857-5**
C/C: **45.744-2**

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESCOPO DOS PROJETOS

2.1 AR CONDICIONADO

- Projeto executivo de ar condicionado: considerando a substituição de expansão indireta para direta (split);
- Levantamento em campo do equipamentos do sistema de expansão indireta existente;
- Estudo de viabilidade para instalação de novo sistema com menor impacto na arquitetura existente;
- Projeto de remoção total e parcial do sistema existente de climatização;
- Especificação técnica de materiais;

2.2 ELETRICA

- Projeto executivo de eletrica para alimentação do novo sistema de ar condicionado tipo split;
- Estudo de carga eletrica considerando a desativação do atual sistema de ar condicionado e considerando o novo sistema;
- Projeto de remoção de cabos e infra do sistema eletrico responsável por alimentar o atual sistema de climatização;
- Especificação técnica de materiais;

2.3 CIVIL

- Projeto executivo de civil/arquitetura considerando forro, divisoria, alvenaria para áreas com impacto causado em função da remoção de equipamentos e materiais tais como: fan coil, fancoletes, dutos, grelhas e etc;
- Projeto executivo de civil/arquitetura considerando forro, divisoria, alvenaria para áreas com impacto causado em função da instalação de equipamentos tipo split, tubulação de cobre, suportes, furos, tubulação de dreno interligada com pluvial e etc;

2.4 VISTORIA

- Vistoria em campo com registro de todos equipamentos e materiais do atual sistema de climatização;
- Relatório técnico contendo informações fotográficas, resumo técnico a atual condição do sistema e estudo previsto do novo sistema a ser instalado.

2.4 ORÇAMENTO

- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico financeiro;
- Curva ABC;
- Cálculo de BDI;

OBS: Itens não relacionados acima não fazem parte do escopo desta proposta.

3. PRAZO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	DIAS ÍTEIS								
		10	20	30	40	50	60	70	80	90
3.1	PROJETO CONF. ITEM 02									

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- Aprovação da proposta comercial e aprovação do Pedido de Compras

5. CUSTO

DESCRÍÇÃO DO ÍTEM		QT D	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1 PROJETO					
5.1.1	PROJETO EXECUTIVO DE ELETRICA	1	SERVIÇO	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
5.1.2	PROJETO EXECUTIVO DE HVAC	1	SERVIÇO	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
5.1.3	PROJETO EXECUTIVO DE CIVIL/ARQUITETURA	1	SERVIÇO	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
5.1.4	PLANILHA ORÇAMENTARIA	1	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
5.1.5	VISTORIA EM CAMPO COM RELATORIO TECNICO	1	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$8.000,00
TOTAL DE PROJETO					R\$ 90.000,00

6. CONDIÇÕES DE PEGAMENTO

Medição realizada mensalmente.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias.

8. CONDIÇÕES GERAIS

O preço acordado em negociação comercial será retratado em fatura a ser paga de

acordo com o meio de pagamento acordado entre as partes;

A contratada se obriga a mais completa confidencialidade quanto a este contrato, quanto às informações dados e documentos aos quais tiver conhecimento ou acesso durante ou após a sua execução dos projetos;

A contratada não se responsabiliza por serviços de montagem, instalação, testes, comissionamento e outros não realizados por ela e/ou executados em desacordo com os projetos, bem como alterações solicitadas pelo contratante que estiverem em desacordo com a legislação e normas em vigor;

A aceitação da presente proposta não acarreta qualquer vínculo empregatício, tão pouco qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio ou responsabilidade solidária entre a contratada e a futura contratante;

O prazo de execução dos serviços inicia-se com o recebimento de todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos projetos e da aprovação da proposta;

Os documentos serão entregues em mídia eletrônica por e-mail;

O projeto será desenvolvido em AutoCad 2D;

O projeto será entregue em via eletrônica por e-mail ou inserido em plataforma de gerenciamento de documentos;

9. ITENS NÃO INCLUSOS

- Itens que não estejam relacionados no item 02;
- Hidrosanitarios, agua fria, agua de processo e correlatos;
- Automação de HVAC, sistema de comando de HVAC, eletrica do HVAC – esta previsto apenas ponto de força para o sistema de HVAC;
- Distribuição de cabos de instrumentos de HVAC ou outros;
- Infra estrutura para sistema de automação e comando;
- Instalações provisórias para atendimento ao canteiro de obras;
- Projeto de equipamentos mecânicos;
- Procedimentos de execução de TAF e TAC.
- Configuração, programação e integração do sistema de automação.
- Aprovação de projetos em órgãos competentes:
 - Prefeitura, e demais órgãos afins;
 - Corpo de bombeiros;
 - Vigilância sanitária;
 - Qualquer órgão público que solicite projeto específico.

- Estudos e relatórios elétricos para:
 - Estudo de Curto-círcuito, seletividade e parametrização de reles de proteção;
 - Fluxo de potência;
 - Estudo de Correção de excedente reativo (projeto e especificação banco capacitores); Correção de harmônicos;
 - Estudo de Queda de tensão e partida de motores;
 - Estabilidade elétrica;
- Especificação de equipamentos fora do escopo do projeto. Medição, estratificação de malha de aterramento;
- Orçamentação de lista de materiais;
- Aquisição, instalação ou acompanhamento de testes de aceitação de materiais, equipamentos e serviços destinados a atender as instalações;
- Plotagem de documentos;
- Pagamento de taxas ou emolumentos às concessionárias e órgãos regulamentadores.



Pouso Redondo SC, 6 de junho de 2024
REF.: 1509.2024

*Gabriel Alves dos Santos Messias
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
São José dos Campos*

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Conforme solicitado, segue proposta para elaboração de projeto de infraestrutura elétrica e de climatização para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, nas potências de 9000, 12000 E 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite do INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com área construída de 3.186,50m², projeto este a ser executado no seguinte endereço: Avenida dos Astronautas, Jardim da Granja, Cep 12227

Para elaboração da presente proposta utilizamos informações fornecidas por vossa senhoria, e descrevemos abaixo.

Escopo de Trabalhos:

Projeto elétrico interno corresponde às redes de energia elétrica em baixa

Planta de distribuições de pontos de energia
Detalhes específicos;
Memória de cálculo (quadro de cargas);
Relação de quantitativo dos materiais.

Projeto de Climatização, contendo:

Levantamento de Carga Térmica;
Definição dos sistemas a serem utilizados;
Dimensionamento de rede de dutos e redes frigoríficas;
Definição de infraestruturas básicas, como pontos de força e de drenagem;

Detalhes específicos de instalação;
Memorial descritivo dos sistemas;
Relação de Materiais.





ano de Gerenciamento de
Termo de justificativas técnicas relevantes (a ser elaborado em conjunto com a
equipe técnica do INPE);
Memorial descr

Impressão de projetos correspondente às impressões necessárias dos mesmos,

Plano de impressão;
Impressão em preto e branco/colorido (conforme necessidade) em folha sulfite
90 g com tamanhos de A4 a A1 estendido;
Corte e dobra conforme NBR 13142;
Montagem de processos, para expedição;
2 (duas) cópias do projeto.

Será fornecido e/ou realizado além dos itens descritos acima:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou TRT (Termo de
Responsabilidade Técnica);
Arquivos em PDF do projeto e seus documentos, via Google Drive.;
Nota fiscal com recolhimento de impostos.

Não está Incluso:

Não será fornecido e/ou realizado além dos itens descritos acima:

Todo e qualquer projetos não relacionados e informados nesta proposta;
Taxes cobradas por órgãos públicos (Prefeituras, CBMSC, DEINFRA, DENIT,
FATMA, IBAMA, CREA, CFT CARTÓRIO e outros);
Materiais para encaminhamento de financiamento;
Mão de obra de execução da obra;
Todo e qualquer equipamento de EPI (Equipamento de Proteção Individual), este
deve ser de responsabilidade do executor e seus subordinados e a cobrança pelo
uso do mesmo é de responsabilidade do contratante da obra;
Arquivos em DWG;
Acompanhamento e responsabilidade sobre a execução.

Obrigações do Cliente:

Para o início da elaboração do projeto o cliente deverá fornecer:

Projeto arquitetônico
Informações sobre os aparelhos split já adquirido



Equipe técnica envolvida na elaboração do projeto:

Vieira Mello Projeto Técnico
Serviços de Engenharia e Arquitetura
CREA/SC 133201 4 / CAU/SC PJ49082

Paulo Ricardo Marian
Engenheiro Civil
CREA/SC 172976

Luiz Carlos de Araujo
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 166704

Ramon Kramel
Engenheiro Mecânico
CREA/SC 137924

Keila Cristina Strelow Maas Moratelli
Engenheira Civil
CREA/SC 165661

Política de qualidade

A empresa se compromete com um atendimento de excelência e qualidade aos clientes, apoiada por um acervo de documentos institucionais para manter esse padrão. Os principais documentos incluem manuais de cultura e do colaborador, organograma, fluxogramas de processos, descrições de funções, rotinas de trabalho e registros de não conformidades. Também são disponibilizados modelos de documentos padrão e diretrizes para a organização de arquivos. A rotina do setor de Gestão da Qualidade envolve auditorias mensais nas pastas de trabalho e do sistema 5S, focando na organização das estações de trabalho e no cumprimento de padrões. Reuniões mensais de indicadores avaliam a eficácia dos processos e ferramentas para garantir a qualidade e valorização do serviço ao cliente.

Nossa Missão

"Construir um futuro melhor por meio da engenharia e da arquitetura, projetando estruturas que impulsionem o desenvolvimento do Brasil."





"Almejamos ser reconhecidos como uma das principais referências em projetos de engenharia e arquitetura nos segmentos público e privado, consolidando nossa posição de destaque no Brasil."

Nossos Valores

Pertencimento
Melhoria Contínua

Formas de comunicação

Após a efetivação do contrato, é essencial que todas as interações, negociações e acordos subsequentes sejam realizados exclusivamente através de comunicações escritas. Toda correspondência, independentemente de ser em formato impresso ou digital, tanto recebida quanto expedida, necessita de confirmação por parte de indivíduos autorizados, assegurando assim a autenticidade e validade da mesma. Ademais, com a ativação dos serviços contratados, torna-se mandatório que sejam enviadas cópias de todos os e pertinentes aos serviços acordados para o endereço eletrônico controle@vieiramello.com.br, com o objetivo de manter uma documentação rigorosa e facilitar o controle administrativo.

Contrato de abertura Ordem de Serviço

Ao concluir as negociações, a Vieira Mello e o contratante firmarão um contrato de abertura de ordem de serviço. Este contrato formaliza todos os itens detalhados na proposta apresentada. O documento será elaborado em duas vias originais, ambas requerendo as assinaturas das partes envolvidas, bem como de duas testemunhas. A assinatura do contrato é um ato que indica a concordância e a confirmação de todas as condições e termos nele estabelecidos.

Finalizado o serviço, a Vieira Mello providenciará ao cliente, através de um link para o Dropbox. Este link dará acesso a todos os arquivos em formato PDF relacionados ao projeto, permitindo uma consulta e armazenamento facilitados dos documentos pertinentes.





Reunião inicial para levantamento de informações (briefing/síntese);
15 dias após assinatura do Contrato de Ordem de Serviço.

Apresentação dos Primeiros Estudos (ANTEPROJETO):

60 dias após a reunião inicial de levantamento de informações.

Alterações nessa etapa contam com:

- 5 (cinco) dias para alterações simples;
- 8 (oito) dias para alterações complexas.

Apresentação dos Estudos Finais:

60 dias após a aprovação do Anteprojeto, encaminhados para órgãos competentes realizar devidas aprovações/validações.

Alterações nessa etapa contam com:

- 5 (cinco) dias para alterações simples;
- 8 (oito) dias para alterações complexas.

Expedição dos Projetos Finais:

15 dias após a aprovação dos estudos finais, neste momento sendo encaminhados para órgãos competentes para devidas aprovações.

Valor e Condições de Pagamento

Valor Proposta

R\$ 297.777,77(duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Programação de pagamentos

Entrada de 25%, saldo em 30/60/90/120

Validade da proposta

10 (dez) dias corridos a partir desta data.

Agradecemos à consulta e colocamo nos a disposição para esclarecimentos,



Vieira Mello Projetos Técnicos
CNPJ.: 21.844.072/0001-95
 contato@vieiramello.com.br
(47) 3545-2937



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT NO PRÉDIO SATÉLITE NO INPE/SJC.

Patrícia Rezende
Gerente de Serviços e
Negócios

Eduardo Stahlhoefer
Gerente de Serviços e
Negócios

Fox Engenharia e Consultoria Ltda.
SIA Sul - Quadra 4C
Bloco D, Lotes 30 e 31
Brasília/DF
CEP 71200-049

Prezados Senhores!

Agradecemos o vosso contato sobre suas necessidades e objetivos.

Essa **Proposta** deve fornecer uma visão geral de nossas competências e experiências em prestação de serviços técnicos na área de engenharia. **Ela tem validade de 90 (noventa) dias a partir de hoje, 24/05/2024.**

Não hesitem em entrar em contato para tirar suas dúvidas ou, se quiser, discutir alguma outra questão com mais profundidade.

Patrícia Rezende
Gerente de Serviços e Negócios

Eduardo Stahlhoefer
Gerente de Serviços e Negócios

Proposta desconsiderada (12231469)



Sumário

1. Escopo
2. Investimento
3. Prazo
4. Forma de Pagamento
5. Observações
6. Contatos
7. Informações Contratuais

Escopo

01

Escopo

Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de Projeto Executivo para execução de infraestrutura elétrica para instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split no prédio Satélite no INPE/SJC, considerando os seguintes entregáveis:

- Elaboração de projeto de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, nas potências de 9000, 12000 E 36000 BTU (os aparelhos já foram adquiridos), distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área construída de 3.186,50 m².
 - *Obs: Não incluso no valor a aprovação de Entrada de Energia, caso ocorra aumento da carga demandada atual com a substituição do sistema de ar condicionado. Se necessário será enviado proposta complementar.*
- Elaboração de projeto de instalação dos splits, contemplando materiais necessários: suportes, drenos, tubulações, isolamentos, e o que mais for necessário;
- Elaboração de projeto de retirada das interferências. Entenda-se por interferências, as tubulações e demais acessórios, pertencentes ao sistema de ar condicionado central desativado, de modo a acomodar os novos equipamentos.
- O projeto irá conter todos os custos para execução dos serviços, com base nas planilhas SINAPI, sintética e analítica e também a tabela de composição do BDI.

Investimento

02

Investimento

O **VALOR TOTAL** para a prestação dos serviços descritos, já incluindo todos os custos necessários para o completo desenvolvimento do objeto, tais como despesas com pessoal, seguros, leis sociais, impostos, taxas, treinamentos, lucro, ART e/ou RRT, e transporte de funcionários é de **R\$ 111.517,50 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR
1	<p>Elaboração de projeto de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, nas potências de 9000, 12000 E 36000 BTU (os aparelhos já foram adquiridos), distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área construída de 3.186,50 m².</p> <p><i>Obs: Não incluso no valor a aprovação de Entrada de Energia, caso ocorra aumento da carga demandada atual com a substituição do sistema de ar condicionado. Se necessário será enviado proposta complementar.</i></p>	
2	Elaboração de projeto de instalação dos splits, contemplando materiais necessários: suportes, drenos, tubulações, isolamentos, e o que mais for necessário.	R\$ 94.798,38
3	Elaboração de projeto de retirada das interferências. Entenda-se por interferências, as tubulações e demais acessórios, pertencentes ao sistema de ar condicionado central desativado, de modo a acomodar os novos equipamentos.	
4	O projeto irá conter todos os custos para execução dos serviços, com base nas planilhas SINAPI, sintética e analítica e também a tabela de composição do BDI.	
IMPOSTOS		R\$ 16.729,13
VALOR TOTAL		R\$ 111.527,50

Prazo

03

O PRAZO estimado para a prestação dos serviços é de **60 (sessenta) dias.**

Prazo

Forma de Pagamento

04

Forma de Pagamento

A **FORMA DE PAGAMENTO** será acordada entre as partes antes da assinatura do contrato.

Observações

05

Observações

- O desenho enviado não consta cortes, layout. Nesta proposta, estamos considerando que todas as bases de arquitetura serão fornecidas pelo cliente;
- Caso o CONTRATANTE não forneça as informações necessárias, será necessário incluir o Levantamento Cadastral nesta proposta, visto que é um item necessário para desenvolvimento dos Projetos de Ar condicionado e Instalações Elétricas.

Contatos

Para entrar em contato conosco

06

Contatos

Patrícia Rezende

**Gerente de Serviços e
Negócios**

patricia.rezende@foxengenharia.com.br

(19) 3237 5511 / (19) 99799-8444

Eduardo Stahlhoefer

**Gerente de Serviços e
Negócios**

comercial@foxengenharia.com.br

(61) 2103-9588

Informações Contratuais

Todas as informações que você precisa para compor um contrato

07

Contrato & Pagamento



Itaú

Agência: 522
Conta Corrente: 51494-2

Caixa Econômica

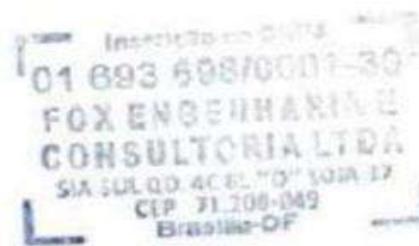
Agência: 2407
Conta Corrente: 31191-2

Banco do Brasil

Agência: 1231
Conta Corrente: 25117-8

Dados Contratuais

Razão Social	Fox Engenharia e Consultoria Ltda
Nome Fantasia	Fox Engenharia
CNPJ/MF	01.693.698/0001-30
Inscrição Estadual	07.369.413/001-59
Endereço	SIA Sul - Quadra 4C, Bloco D, Lotes 30 e 31. CEP 71200-049



Francisco de Assis Vargas
Diretor Administrativo
Representante Legal
Fox Engenharia e Consultoria Ltda.
01.693.698/0001-30


OBRIGADO

Patrícia Rezende
Gerente de Serviços e
Negócios

Eduardo Stahlhoefer
Gerente de Serviços e
Negócios

Fox Engenharia e Consultoria Ltda.
SIA Sul - Quadra 4C
Bloco D, Lotes 30 e 31
Brasília/DF
CEP 71200-049





GPEMA – Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: Elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m².

Este relatório apresenta fotos gerais do prédio onde serão executadas as atividades de instalação dos aparelhos de ar condicionado. As fotos mostram as partes existentes que deverão ser desmontadas para que se instalem os novos aparelhos.

Foto externa de parte do prédio. Todas as salas têm conexão direta com a parte externa.





Painel que se pretende substituir por painel novo que atenda às normas atuais. Passaria a alimentar as cargas existentes e parte dos aparelhos de ar condicionado.





Fotos de equipamentos que serão retirados para instalação dos splits.







Elaborado pela equipe GPEMA.



JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 01340.007002/2024-17

Dispensa Eletrônica nº 90171/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE 102 APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM AS POTÊNCIAS DE 9000, 12000 E 36000 BTU

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90171/2024, que terá a sua execução de acordo o Art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 e até a presente data, não houve execução do referido objeto nesta modalidade para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 20/09/2024, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12264456** e o código CRC **FA56A27D**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA SERVIÇO**Processo nº 01340.007002/2024-17**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12193633
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12193344
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12193344
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12193344
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12193344
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12193344
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12193295
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12283098 e 12264456
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	N/A	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12193344
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12193344
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12193355
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do		

art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12264456
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12265725 e 12265747
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve manifestação quanto à observância do padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	SIM	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	N/A	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 03/10/2024, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12264517 e o código CRC **E1431A25**.

Referência: Processo nº 01340.007002/2024-17

SEI nº 12264517



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO - MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90171/2024
(Processo Administrativo n.º 01340007002/2024-17)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **26/09/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: pregao.sjc@inpe.br ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m².

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, a faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

A) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

B) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

C) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

D) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

E) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

F) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.1.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.1.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.1.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.1.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação enão havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou

em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de

Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 20/09/2024, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12265725** e o código CRC **1BFB2E2C**.

Referência: Processo nº 01340.007002/2024-17

SEI nº 12265725



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90171/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 20 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 20/09/2024, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12265747** e o código CRC **5322FAE5**.

01340.007002/2024-17

12265747v3



PROPOSTA COMERCIAL



ENGECON

DISPENSA ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO – MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90171/2024
(Processo Administrativo n.º01340007002/2024-17)

Prezados Senhores,

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.	SV	1	R\$ 25.387,30	R\$ 25.387,30
Total R\$ 25.387,30 (vinte e cinco mil, trezentos					R\$ 25.387,30

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto da dispensa em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Os serviços, objeto desta proposta, terão início e serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Aviso da Dispensa e seus anexos.

DECLARAÇÕES

(SIM) declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(SIM) declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

(SIM) declaro que me responsabilizo pelas informações prestadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

(SIM) declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



(81) 9 9978-9133 (Gabriela)
(81) 9 9321-2551 (Davyson)



@dgengecon



dgengecon@gmail.com



Quipapá - Pernambuco



(SIM) declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Caso o licitante esteja organizado em cooperativa deverá declarar:

Caso o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar:

(SIM) declaro que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 41.121.550/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0949817-60

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 234, centro.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2-1286

CEP: 55415-000

CIDADE: Quipapá

UF: PE

CELULAR: (81) 99321-2551

E-MAIL: dgengecon@gmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1120-7 **Conta-Corrente:** 25.719-2

D&G Engecon E Serviço de Arquitetura Ltda

RESPONSAVEL: Davyson Roberto dos Santos de Brito

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Davyson Roberto dos Santos de Brito

Fone Comercial: (81) 99321-2551

Endereço Eletrônico: dgengecon@gmail.com

RG: 2092949 SEDS-AL **CPF:** 066.796.014-79 **NATURALIDADE:** Lagarto/SE

NACIONALIDADE: Brasileiro

Cargo: Sócio administrador

Endereço Comercial: TV. Quintino Bocaiuva, 235-A **Bairro:** Centro

Cidade: Quipapá

UF:PE

CEP: 55415.000

Quipapá/PE, 26 de setembro de 2024.

**D&G
ENGECON E
SERVICO DE
ARQUITETUR
A
LTDA:4112155
0000146**

Assinado digitalmente por D&G
ENGECON E SERVICO DE
ARQUITETURA
LTDA:41121550000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=
Quipapa, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=36652525000159, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado
PJA1, CN=D&G ENGECON E
SERVICO DE ARQUITETURA
LTDA:41121550000146
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.26 14:54:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

Nome: Davyson Roberto dos Santos de Brito

CPF: 066.796.014-79

Cargo: Sócio administrador



(81) 9 9978-9133 (Gabriela)
(81) 9 9321-2551 (Davyson)



@dgengecon



dgengecon@gmail.com



Quipapá - Pernambuco

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 13582/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de setembro de 2024.

Ao Senhor

João Valdecir Bento

Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção

Assunto: **Análise de Proposta (12280375).**

Trata-se do Processo 01340.007002/2024-17, referente a |Dispensa Eletrônica 90171/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta SEI 12280375 e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/09/2024, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12280384** e o código CRC **226526F5**.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821236319**

Registro: **1821236319PE**

Empresa contratada: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

Registro : **0000721549-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Nº: **2500**

Complemento:

Bairro: **DIONISIO TORRES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60170192**

Contrato: **183/2023**

Celebrado em: **28/12/2023**

Valor: **R\$ 8.950,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Nº: **2500**

Complemento:

Bairro: **DIONISIO TORRES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60170192**

Data de Início: **28/12/2023**

Previsão de término: **24/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

2.675,97

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

2.675,97

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de plano de manutenção predial, contemplando a entrega de: especificações técnicas, planilhas de custos, cronogramas, projeto básico/termo de referência e demais documentos necessários à contratação de serviços continuados de manutenção predial das instalações da Unidade Operacional da Anatel no Ceará.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - CNPJ: 02.030.715/0014-37

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **24/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306393458**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **BDBZW**
Impresso em: 25/04/2024 às 15:07:11 por: , ip: 177.87.6.2





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821236319**

Registro: **1821236319PE**

Empresa contratada: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

Registro : **0000721549-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Nº: **2500**

Complemento:

Bairro: **DIONISIO TORRES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60170192**

Contrato: **184/2023**

Celebrado em: **28/12/2023**

Valor: **R\$ 17.950,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RODRIGUES ALVES

Nº: **1187**

Complemento:

Bairro: **TIROL**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59020200**

Data de Início: **28/12/2023**

Previsão de término: **24/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

911,34

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

911,34

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO A ENTREGA DE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE CUSTOS, CRONogramAS, PROjETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

, _____ de _____ de _____
Local data

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - CNPJ: 02.030.715/0014-37

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **24/04/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nossa Número: **8306393463**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Y1xY5
Impresso em: 25/04/2024 às 15:03:19 por: , ip: 177.87.6.2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620240666556

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 2620240631268

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1821236319

Registro: 5071359686-SP

Registro: 2516945-SP

Empresa Contratada: DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO

2. Dados do Contrato

Contratante: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO CPF/CNPJ: 40.188.327/0001-53

Endereço: Avenida PROFESSOR LINEU PRESTES

Nº: 2468

Complemento:

Bairro: BUTANTÃ

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05508-000

Contrato: 42050/2023-100/00

Celebrado em: 20/09/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 24.499,99

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida PROFESSOR LINEU PRESTES

Nº: 2468

Complemento:

Bairro: BUTANTÃ

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05508-000

Data de Início: 20/09/2023

Previsão de Término: 05/02/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

CPF/CNPJ: 40.188.327/0001-53

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	de estrutura de concreto armado	414,00000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de ligação individual de rede de água	404,71000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de fundações profundas	414,00000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	em estacas de concreto moldadas in loco	404,71000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de ligação individual de rede de esgoto	414,00000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de estrutura de concreto armado	404,71000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de edificação	404,71000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de sinalização de emergência em edificação	404,71000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de prevenção e combate a incêndio e pânico	404,71000	metro quadrado
	Estudo	de sondagem geotécnica	40,45000	metro
	Elaboração de orçamento	a percussão para fins comerciais	404,71000	metro quadrado
	Projeto	de fundações profundas	414,00000	metro quadrado
	Projeto	em estacas de concreto moldadas in loco	1600,63000	metro quadrado
		planialtimétrico		

Elaboração em				
BIM				
2	Projeto de Instalações	de prevenção e combate a incêndio e pânico	404,71000	metro quadrado
	Projeto de Instalações	de ligação individual de rede de esgoto	404,71000	metro quadrado
	Projeto de Instalações	de ligação individual de rede de água	404,71000	metro quadrado
	Projeto Arquitetônico	de edificação	469,83000	metro quadrado
	Projeto de Instalações	de instalações elétricas em baixa tensão	404,71000	metro quadrado
	Projeto de Instalações	de sinalização de emergência em edificação	404,71000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO E ANÁLISE DE 40,45 METROS LINEARES DE SONDAGEM SPT NA AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES, 2468 VILA UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP (CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO
- CPF/CNPJ: 40.188.327/0001-53

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 17/04/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620240666556

Versão do sistema

Impresso em: 18/04/2024 09:51:33



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20241132124

1. Responsável Técnico

SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1821427165**

Registro: **1821427165PE**

2. Contratante

Contratante: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.121.550/0001-46**

RUA Quintino bocaiuva

Nº: **234**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55145000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Escritório**

Nº: **234**

RUA QUINTINO BOCAIUVA

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Data de Início: **03/05/2024**

Previsão de término: **03/07/2024**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Analista de Engenharia**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3376 -
INTEGRANTE DE QUADRO TÉCNICO.

20,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS - CPF: 120.816.084-21

_____, _____ de _____ de _____
Local data

D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ:
41.121.550/0001-46

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **07/05/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 7cYxZ
Impresso em: 07/05/2024 às 09:48:12 por: kleberl, ip: 192.168.100.1





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821236319**

Registro: **1821236319PE**

2. Contratante

Contratante: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

CPF/CNPJ: **41.121.550/0001-46**

RUA QUINTINO BOCAIUVA

Nº: **234**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

Nº: **234**

RUA QUINTINO BOCAIUVA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Data de Início: **21/03/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

36,00

h/sems

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO - CNPJ: 41.121.550/0001-46

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **12/04/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nossa Número: **8305336334**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **Yz2Bb**
Impresso em: 12/04/2023 às 16:37:23 por: , ip: 200.25.37.76





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20241130443

1. Responsável Técnico

SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1821427165**

Registro: **1821427165PE**

Empresa contratada: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

Registro : **0000721549-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

RUA PC Getúlio Vargas

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Data de Início: **08/05/2024**

Previsão de término: **08/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
82 - Projeto de Instalações > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.3 - VIA OUTRAS TECNOLOGIAS	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.1 - INTERNA	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.545,43	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	300,00	kvA
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.545,43	m2
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	300,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos Projetos complementares da unidade escolar, CFTV, RTA, Dados, Voz, Automação e SPDA. Uma subestação de 300 kVA também será projetada para a unidade.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: z17Zw
Impresso em: 18/06/2024 às 08:53:27 por: , ip: 192.195.237.204



SUBSTITUIÇÃO à
PE20241130443

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS
 PN 14114271E5 CREA/PE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS - CPF: 120.816.084-21

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

ESCOLA ACONCHEGO LTDA - CNPJ: 13.151.383/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/06/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: z17Zw
 Impresso em: 18/06/2024 às 08:53:27 por: , ip: 192.195.237.204





1. Responsável Técnico

LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA MECÂNICA, ESP. EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**

RNP: **1820838625**

Registro: **1820838625PE**

Empresa contratada: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

Registro : **0000721549-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Escola Aconchego Ltda**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

RUA PC GETÚLIO VARGAS

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PC GETÚLIO VARGAS

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Data de Início: **15/05/2024**

Previsão de término: **25/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Escola Aconchego Ltda**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.1 - DE ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO 1.365,43 m2

80 - Projeto > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/DUTOS 1.365,43 m2

80 - Projeto > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO > #16.1.1.1 - DE TUBULAÇÕES 1.365,43 m2

80 - Projeto > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 1.365,43 m2

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO 1.365,43 m2

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMA DE FLUIDOS > #16.3.5.2 - REFRIGERANTES 1.365,43 m2

80 - Projeto > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.1 - DE PASSAGEIROS 800,00 kg

80 - Projeto > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.2 - DE CARGA 800,00 kg

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 180,00 m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 180,00 m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 180,00 m2

80 - Projeto > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO > #16.1.1.5 - DE ESTRUTURA METÁLICA 180,00 m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0z6Yb
Impresso em: 24/06/2024 às 11:32:07 por: , ip: 187.19.252.148





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	180,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO > #16.1.1.1 - DE TUBULAÇÕES	1.365,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.1 - DE ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO	1.365,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES	1.365,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO	1.365,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMA DE FLUIDOS > #16.3.5.2 - REFRIGERANTES	1.365,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/DUTOS	1.365,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.1 - DE PASSAGEIROS	800,00	kg
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES > #16.6.2.2 - DE CARGA	800,00	kg
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	180,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	180,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO > #16.1.1.15 - DE ESTRUTURA METÁLICA	180,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	180,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	180,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art referente aos serviços de execução de projetos de climatização, elevadores, tubulações e estrutura Metálicas. Além de Laudos e orçamentos para os mesmos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 114.999.264-64

, _____ de _____ de _____
Local data

Escola Aconchego Ltda - CNPJ: 13.151.383/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **21/06/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nossa Número: **8306558535**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0z6Yb
Impresso em: 24/06/2024 às 11:32:07 por: , ip: 187.19.252.148





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1821236319

Registro: 1821236319PE

Empresa contratada: DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO

Registro : 0000721549-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: ESCOLA ACONCHEGO LTDA

CPF/CNPJ: 13.151.383/0001-40

RUA PC GETÚLIO VARGAS

Nº: 482

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: QUIPAPÁ

UF: PE

CEP: 55415000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 28/11/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 482

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: QUIPAPÁ

UF: PE

CEP: 55415000

Data de Início: 06/11/2023

Previsão de término: 06/12/2023

Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: ESCOLA ACONCHEGO LTDA

CPF/CNPJ: 13.151.383/0001-40

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA

1.545,43

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO

1.365,43

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1.365,43

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1.365,43

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1.545,43

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2 - DE MADEIRA

619,29

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1.545,43

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

180,00

m2

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1.545,43

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1.545,43

m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 31bc8
Impresso em: 05/12/2023 às 19:36:47 por: , ip: 179.34.60.88





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.545,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.545,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.365,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.545,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	619,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	180,00	m2
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	516,95	m2
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	516,95	m2
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	516,95	m2
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	516,95	m2
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	516,95	m2
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	516,95	m2
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	516,95	m2
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	516,95	m2

5. Observações

Art referente aos serviços de execução de projetos arquitetônicos, instalações elétricas, hidráulicas, acessibilidade, estrutural, incêndio, topografia, laudos técnicos e orçamento.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ESCOLA ACONCHEGO LTDA - CNPJ: 13.151.383/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nossa Número: 8305845600

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 31bc8
Impresso em: 05/12/2023 às 19:36:47 por: , ip: 179.34.60.88





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1821236319

Registro: 1821236319PE

Empresa contratada: DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO

Registro : 0000721549-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

CPF/CNPJ: 08.907.776/0001-00

RUA ANITTA LUIZA MELLO DI LASCIO

Nº: 340

Complemento:

Bairro: PONTA DE CAMPINA

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58310000

Contrato: 0082/2023

Celebrado em: 18/10/2023

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS VELOSO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: MANGABEIRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58058510

Data de Início: 24/11/2023

Previsão de término: 07/01/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

CPF/CNPJ: 08.907.776/0001-00

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

16.481,90

m2

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

16.481,90

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art referente ao serviço de elaboração de projeto de construção e reforma do Centro de Educação PMPB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - CNPJ: 08.907.776/0001-00

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 19/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8306022817

Documento assinado digitalmente

HERONILDO DA SILVA AOPOLINARIO

Data: 17/04/2024 11:05:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: CZYY2
Impresso em: 19/03/2024 às 10:37:23 por: , ip: 177.37.19.194





1. Responsável Técnico

FRANCISCO BENEDITO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1811173349**

Registro: **PE050141 PE**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Registro : **0000721549-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HENRIQUE CESAR P DOS SANTOS ME**

CPF/CNPJ: **19.958.141/0001-40**

RUA RUA GERTULIO VARGAS

Nº: **792**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **ALTA DA AREIA**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/01/2023**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA GERTULIO VARGAS

Nº: **792**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **ALTA DA AREIA**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Data de Início: **20/01/2023**

Previsão de término: **22/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **HENRIQUE CESAR P DOS SANTOS ME**

CPF/CNPJ: **19.958.141/0001-40**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	184,75	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	184,75	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	184,75	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	184,75	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	184,75	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	184,75	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DE UM IMPVEL EXISTENTE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 8B560
Impresso em: 23/02/2023 às 18:23:50 por: , ip: 170.82.175.12



INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO BENEDITO DA SILVA - CPF: 064.300.784-93

_____, _____ de _____ de _____
Local data

HENRIQUE CESAR P DOS SANTOS ME - CNPJ: 19.958.141/0001-40

9. Informações _____

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor _____

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **22/02/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305186416**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 8B560
Impresso em: 23/02/2023 às 18:23:50 por: , ip: 170.82.175.12





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

TATIANE GODOY DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

RNP: **2620864410**

Registro: **PE20864410 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

CPF/CNPJ: **41.121.550/0001-46**

RUA QUINTINO BOCAIUVA

Nº: **234**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **31/01/2024**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARECHAL TITO

Nº: **3012**

Complemento:

Bairro: **JARDIM SILVA TELES**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **08160495**

Data de Início: **31/01/2024**

Previsão de término: **29/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **0,0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

CPF/CNPJ: **41.121.550/0001-46**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

3.229,81

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de baixa tensão para Subprefeitura de Itaim Paulista.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TATIANE GODOY DE SOUZA - CPF: 455.070.868-93

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO - CNPJ: 41.121.550/0001-46

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **05/03/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306209130**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **2x72z**
Impresso em: 06/03/2024 às 15:15:50 por: , ip: 187.110.222.12





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821236319**

Registro: **1821236319PE**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Registro : **0000721549-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL**

CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

AVENIDA SERGIPE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SERGIPE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Data de Início: **07/08/2023**

Previsão de término: **04/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL**

CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

800,00

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

800,00

m2

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS

800,00

m2

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

875,84

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

875,84

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

800,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto arquitetônico e elétrico de campo society.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: a1yBa
Impresso em: 05/12/2023 às 19:37:43 por: , ip: 179.34.60.88





8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IF/AL - CNPJ: 10.825.373/0008-21

9. Informações _____

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor _____

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305845611**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: a1yBa
Impresso em: 05/12/2023 às 19:37:43 por: , ip: 179.34.60.88





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIELA RIBEIRO LINS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821236319**

Registro: **1821236319PE**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Registro : **0000721549-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL**

CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

AVENIDA SERGIPE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.050,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SERGIPE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Data de Início: **07/08/2023**

Previsão de término: **04/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL**

CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

43,00

pontos

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

110,61

m2

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

110,61

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a projeto de instalações elétricas de laboratório de alimentos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIELA RIBEIRO LINS - CPF: 119.459.244-97

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL - CNPJ: 10.825.373/0008-21

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: C7cbx
Impresso em: 05/12/2023 às 19:39:06 por: , ip: 179.34.60.88





10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305845615**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: C7cbx
Impresso em: 05/12/2023 às 19:39:06 por: , ip: 179.34.60.88



ESCOLA ACONCHEGO

EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ – ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 9º

AV. Presidente Getulio Vargas, 482 (81) 99116-6470

Cadastro Escolar nº P 263.016 Portaria SEE 7833/16.08.17

CNPJ 13.151.383/0001-40 INEP:26132320 Quipapá – PE

E-mail: escola.aconchego@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**, portador do CNPJ nº 13.151.383/0001-40, INEP:26132320, localizada na AV. Presidente Getúlio Vargas, 482, CEP 55415-000, Quipapá/PE, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 06/11/2023 a 06/12/2023 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O presente contrato teve como objeto pelo **CONTRATADO** para elaboração dos projetos arquitetônico, instalações elétricas, instalações hidráulicas, acessibilidade, combate à incêndio, estrutura metálica, projeto e elaboração de orçamento referente aos serviços a serem executados de acordo com os projetos elaborados, emissão de laudo técnico com preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a avaliação de instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, estrutura de madeira para telhado, estrutura de concreto armado, instalações de combate e prevenção à incêndio e construção em geral da edificação.

Os projetos foram compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo e planilha de quantitativos. As pranchas que compõem os **projetos foram apresentadas em arquivos BIM com extensão RVT**, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PDF. Os memoriais descritivos foram apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. Os quantitativos e os orçamentos foram apresentados em arquivo de planilha, com extensão Excel.

Os laudos apresentados para cada item avaliado contêm individualização e descrição de todos os itens objetos da avaliação, características intrínsecas e extrínsecas de todos os objetos da avaliação descrição minuciosa dos critérios e metodologias utilizadas, documentação técnica e demais ilustrações (fotografias).

ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS:

15 - Elaboração em BIM Quantidade Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE ALVENARIA - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 1.365,43 m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 1.365,43 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 1.365,43 m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > PARA FINS DIVERSOS - 1.365,43 m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - 1.545,43 m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE MADEIRA - 619.29 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > PARA EDIFICAÇÃO - 180,00 m²

14 - Elaboração Quantidade Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE ALVENARIA - 1.545,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA

ARMADA > DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > PARA FINS DIVERSOS - 1.365,43 m²

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > PARA FINS COMERCIAIS - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > PARA FINS COMERCIAIS - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE MADEIRA - 516,95 m²

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > DE ALVENARIA - 516,95 m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. **GABRIELA RIBEIRO LINS**, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil,

Carteira de Identidade Profissional -Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE.

15 de dezembro 2023

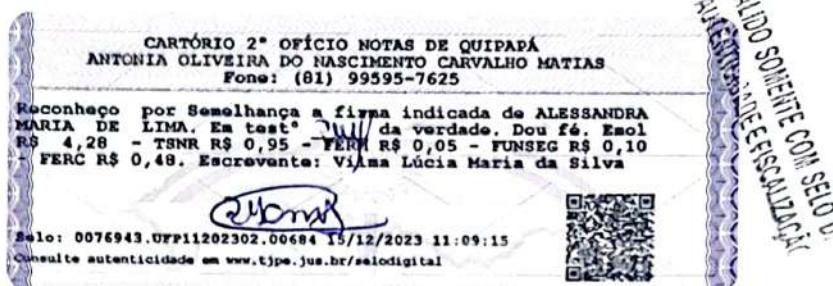
Quipapá-PE

ESCOLA ACONCHEGO LTDA

CNPJ sob nº 13.151.383/0001-40

Alessandra Maria de Lima
Alessandra Maria de Lima

Gestora



CARTÓRIO ÚNICO DE QUIPAPÁ-PE

CNPJ 11.530.441/0001-11

Tabelaria e Oficiala: Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias

Endereço: Praça Dr Fernando Pessoa de Mello, 114-C, centro.

Quipapá-PE - CEP 55415-000

Fone: (81) 99595-7625 / (21) 89526-8573

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53560.000004/2024-94

Interessado: Gerência Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, Davyson Roberto dos Santos de Brito

**O COORDENADOR REGIONAL DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO CEARÁ
GRANDE DO NORTE E PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nos art. 246 e 248, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe, decidem:

Atestar a quem possa interessar que a empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA., Registro nº 0000721549-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.121.550/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá-PE, prestou serviços técnicos, objeto do Contrato GR09 nº 183/2023, Processo nº 53560.002483/2023-01, Dispensa de Licitação nº 19/2023, da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, situada na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 02.030.715.0014-37, que, por meio desta declaração, para os devidos fins, a empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no período de 28/12/2023 a 24/04/2024.

O objeto do Contrato consistiu na "Elaboração de plano de manutenção predial, contemplando a entrega de: especificações técnicas, planilhas de custos, cronogramas, projeto básico/termo de referência e demais documentos necessários à contratação de serviços continuados de manutenção predial, para as instalações da Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará (GR09)", no valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

O Contrato foi acompanhado e fiscalizado pelo servidor Liu Soares Severino, com formação em Engenharia Elétrica, além do Gerente Regional, Gilberto Studart Gurgel Neto.

Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Nº 2500

BAIRRO: DIONÍSIO TORRES

CIDADE: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60.170-192

Data de Início: 28/12/2023

Previsão de Término: 24/04/2024

PROPRIETÁRIO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 02.030.715/0014-37

14 - Elaboração

77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > 2.675,97m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica da Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018, SDS/PE, CPF: 119.459.244-97, com título profissional Engenheira Civil, Carteira de Identidade Profissional - Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 182123631PE e ART OBRA/SERVIÇO nº PE20241127317.

Fortaleza-CE, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Ribeiro Filho, Coordenador Regional de Processo**, em 06/05/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Studart Gurgel Neto, Gerente Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí**, em 06/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11933113** e o código CRC **3F4ED6B2**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53560.000005/2024-39

Interessado: Unidade Operacional no Estado do Rio Grande do Norte, Davyson Roberto dos Santos de Brito

O GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL E O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E RIO GRANDE DO SUL de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nos art. 246 e 248, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe, decidem:

Atestar a quem possa interessar que a empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA., Registro nº 0000721549-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.121.550/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá-PE, prestou serviços técnicos, objeto do Contrato GR09 nº 184/2023, Processo nº 53560.002483/2023-01, Dispensa de Licitação nº 19/2023, da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, situada na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 02.030.715.0014-37, que, por meio desta declaração, para os devidos fins, a empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no período de 28/12/2023 a 24/04/2024.

O objeto do Contrato consistiu na "Elaboração de plano de manutenção predial, contemplando a entrega de: especificações técnicas, planilhas de custos, cronogramas, projeto básico/termo de referência e demais documentos necessários à contratação de serviços continuados de manutenção predial, para as instalações da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Rio Grande do Norte (UO09.1)", no valor total de R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

O Contrato foi acompanhado e fiscalizado pelo servidor Felipe Cardoso de Almeida, com formação em Engenharia Civil, além do Gerente da Unidade Operacional, Lívio Peixoto do Nascimento, com formação em Engenharia Elétrica.

Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 1187

BAIRRO: TIROL

CIDADE: NATAL

UF: RN

CEP: 59.020-200

Data de Início: 28/12/2023

Previsão de Término: 24/04/2024

PROPRIETÁRIO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 02.030.715/0014-37

14 - Elaboração

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica da Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018, SDS/PE, CPF: 119.459.244-97, com título profissional Engenheira Civil, Carteira de Identidade Profissional - Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 182123631PE e ART OBRA/SERVIÇO nº PE20241127037.

Natal-RN, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Peixoto do Nascimento, Gerente da Unidade Operacional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 03/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Studart Gurgel Neto, Gerente Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí**, em 06/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11923511** e o código CRC **7E11F80A**.

A empresa **ARARA BLUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.611/0001-62, sediada na Avenida Tocantins, n.º 762 – Bairro: Novo Horizonte, Marabá/PA – CEP 68.503-660, vem por seu representante legal **Sr. FRANKLIN ROMEL PEREIRA FERNANDES**, CPF/MF:262.479.028-40, RG/Órgão Expedidor: 2768436 SSP/PA. Atestar para os devidos fins que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Foi nossa fornecedora de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** no período de 01/08/2022 a 30/11/2022 totalizando 336 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, nos tocantes serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

MÊS	DESCRÍÇÃO	NOTA FISCAL
Agosto	Assessoria e consultoria em licitações e contratos	00000015
Agosto	Assessoria e consultoria em licitações e contratos	00000016
Setembro	Assessoria e consultoria em licitações e contratos	00000018
Outubro	Assessoria e consultoria em licitações e contratos	00000020
Outubro	Assessoria e consultoria em licitações e contratos	00000021
Novembro	Assessoria e consultoria em licitações e contratos	00000023

AraraBlue

FRANKLIN
ROMEL
PEREIRA
FERNANDES:
26247902840

Assinado de forma
digital por
FRANKLIN ROMEL
PEREIRA
FERNANDES:26247
902840
Dados: 2022.12.08
19:59:50 -03'00'

Marabá/PA, 08 de dezembro de 2022.

ARARA BLUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME

Por seu representante legal



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO, Registro: 5071359686-SP, Registro: 2516945-SP, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos para o CONTRATO Nº 40050/2023-100/00, Dispensa Eletrônica nº 74/2023 – Elaboração de Projeto Básico e Executivo de reforma do canil do CTMSP - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA, portador do CNPJ nº 40.188.327/0001-53, localizada na AV. ESCOLA POLITÉCNICA, S/N SÃO PAULO/SP, CEP: 05350-000, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 20/09/2023 a 05/02/2024 cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

O objeto do presente termo de contrato teve como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Projeto Básico e Executivo de reforma do canil do CTMSP, no valor de R\$ 24.499,99.

Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 40050/2023-100/00

Endereço: Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468

Bairro: BUTANTÃ Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05508-000

Data de Início: 20/09/2023 Previsão de Término: 05/02/2024

Proprietário: Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

CPF/CNPJ: 40.188.327/0001-53

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Elaboração

1

Projeto de estrutura de concreto armado 414,00000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de ligação individual de rede de água 404,71000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco 414,00000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de ligação individual de rede de esgoto 404,71000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de estrutura de concreto armado 414,00000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria 404,71000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de sinalização de emergência em edificação 404,71000 metro quadrado
Elaboração de orçamento de prevenção e combate a incêndio e pânico 404,71000 metro quadrado
Estudo de sondagem geotécnica a percussão 40,45000 metro
Elaboração de orçamento de instalações elétricas em baixa tensão para fins
Comerciais 404,71000 metro quadrado
Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco 414,00000 metro quadrado
Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico 1600,63000 metro quadrado

Elaboração em BIM

2

Projeto de Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico 404,71000 metro quadrado
Projeto de Instalações de ligação individual de rede de esgoto 404,71000 metro quadrado
Projeto de Instalações de ligação individual de rede de água 404,71000 metro quadrado
Projeto Arquitetônico de edificação de alvenaria 469,83000 metro quadrado
Projeto de Instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais 404,71000 metro quadrado
Projeto de Instalações de sinalização de emergência em edificação 404,71000 metro quadrado

OBSERVAÇÃO: EXECUÇÃO E ANÁLISE DE 40,45 METROS LINEARES DE SONDAGEM SPT NA AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES, 2468 VILA UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP (CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP)

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional – Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE e ART OBRA / SERVIÇO Nº. 2620240666556

São Paulo/SP, 07 de maio de 2024



MATHEUS MORATO ANNICHINI
Engenheiro Civil
Fiscal Técnico do Contrato
CREA/SP nº 5070444435
CPF Nº 403.686.828-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46** com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **HENRIQUE CESAR P DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.958.141/0001-40**, sediada na rua Gertulio Vargas, nº 792 – Bairro: alto da Areia, Quipapá/PE – CEP 55415-000, que vem por seu representante legal S.r. Henrique Cesar Pereira dos Santos, CPF sob nº 105.204.134-58, RG/Órgão Expedidor: 8325821 SDS-PE, atestar para os devidos fins que a empresa no período de 20/01/2023 a 22/02/2023 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

Declaramos que os serviços foram executados a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS:

- ✓ PROJETO- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO EM AREA DE 184,75 m²
- ✓ PROJETO - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA EM AREA DE 184,75 m²
- ✓ PROJETO - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - DE ALVENARIA EM AREA DE 184,75 m²
- ✓ PROJETO - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS EM AREA DE 184,75 m²
- ✓ PROJETO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO EM AREA DE 184,75 m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil FRANCISCO BENEDITO DA SILVA, CREA/PE nº PE050141 PE

HENRIQUE
CESAR P DOS
SANTOS:19958
141000140

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CESAR P DOS
SANTOS:19958141000140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
l=Quipapá, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29180757000196,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=HENRIQUE CESAR P DOS
SANTOS:19958141000140
Dados: 2023.02.24 19:23:20 -02'00'

Quipapá/PE, 24 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE CESAR P DOS SANTOS - ME
Por seu representante legal

Rua Getúlio Vargas 792, Alto da Areia
Quipapá - PE



**POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DA PMPB**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, Registro: 0000721549-PE, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos, do CONTRATO Nº 0082/2023, Processo nº 15.000.000103.2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023-CPL. O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, com sede no município de Cabedelo-PB, situado na Rua Anita Luiza Mello Di Lascio, nº 340, Bairro de Ponta de Campina, CEP: 58.310-00, inscrito no CNPJ sob o nº 08.907.776/0001-00, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 24/11/2023 a 07/01/2024 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O objeto do presente termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E RELATÓRIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS VELOSO Nº: S/N

Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58058510

Proprietário: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

CPF/CNPJ: 08.907.776/0001-00

15 - Elaboração em BIM Quantidade Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO - DE ALVENARIA - 16.481,90 m²

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - DE ALVENARIA - 16.481,90 m²



Endereço: Rua Annita Liza Mello Di Lascio, s/n
Ponta de Campina, Cabedelo/PB, CEP: 58.101-770
Site: <https://www.pm.pb.gov.br>





**POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DA PMPB**

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional –Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE e **ART PROJETO DE ARQUITETURA OBRA / SERVIÇO Nº PE20231063657.**

Cabedelo/PB, 30 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br HERONILDO DA SILVA APOLINARIO
Data: 13/05/2024 13:38:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**1º TENENTE HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO – CAU: A99032-9
GESTOR DO CONTRATO - CPF: 789.090.664-15**

**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CNPJ nº 08.907.776/0001-00**



Endereço: Rua Annita Liza Mello Di Lascio, s/n
Ponta de Campina, Cabedelo/PB, CEP: 58.101-770
Site: <https://www.pm.pb.gov.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Supervisão de Administração e Suprimentos

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08160-495

Telefone: 2572-5465 / 2572-5466 / 2572-5436 / 2572-5445

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projeto para reforma, manutenção e ampliação da rede elétrica. Dimensionamento da rede elétrica com o objetivo de ampliar a capacidade e ajustar algumas ligações necessárias. ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 001/SUB-IT/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6040.2023/0002675-0, DISPENSA ELTRÔNICA Nº 522023. Local: Av. Marechal Tito, nº 3.012 – Jd. Miragaia, São Paulo, CEP 08160-495 – Itaim Paulista. Como contratante a **SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.579.739/0001-13, sito a Av. Marechal Tito, nº 3.012 – Jd. Miragaia, São Paulo/SP, CEP 08160-495, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 22/01/2023 a 28/02/2024 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O objeto do presente termo de Contrato é a Elaboração de projeto para reforma, manutenção e ampliação da rede elétrica. Dimensionamento da rede elétrica com o objetivo de ampliar a capacidade e ajustar algumas ligações necessárias no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARECHAL TITO Nº: 3.012

Bairro: JARDIM MIRAGAIA Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 08160-495

Data de Início: 22/01/2024 Previsão de término: 28/02/2024

Proprietário: SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

CPF/CNPJ: 05.579.739/0001-13

14 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > PARA FINS COMERCIAIS > 3.229,81 m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional –Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE e ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20241096041.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2024

Marcelo Cleto Egídio

Fiscal do contrato.

RF: 6184.91

E-mail: mcegidio@smsub.prefeitura.sp.gov.br



Marcelo Cleto Egídio

Assistente Administrativo de Gestão

Em 02/04/2024, às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100450635** e o código CRC **FE54076C**.

Referência: Processo nº 6040.2024/0000598-4

SEI nº 100450635

ESCOLA ACONCHEGO

EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ – ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 9º

AV. Presidente Getulio Vargas, 482 (81) 99116-6470

Cadastro Escolar nº P 263.016 Portaria SEE 7833/16.08.17

CNPJ 13.151.383/0001-40 INEP:26132320 Quipapá – PE

E-mail: escola.aconchego@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Registro CREA : 0000721549-PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**, portador do CNPJ nº 13.151.383/0001-40, INEP:26132320, localizada na AV. Presidente Getúlio Vargas, 482, CEP 55415-000, Quipapá/PE, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 15/05/2024 a 25/06/2024 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O objeto do presente termo é referente aos serviços de execução de projetos de climatização, elevadores, tubulações e estrutura Metálicas. Além de orçamentos. Valor do serviço contratado foi de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20241152689.

Dados da Obra/Serviço

RUA PC GETÚLIO VARGAS Nº: 482 Bairro: CENTRO

Cidade: QUIPAPÁ UF: PE CEP: 55415000

Data de Início: 15/05/2024 Previsão de término: 25/06/2024

Proprietário: Escola Aconchego Ltda CPF/CNPJ: 13.151.383/0001-40

14 - Elaboração Quantidade Unidade

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS -16.3.1 - DE ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO - 1.365,43 m²

80 - Projeto > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS - DE TESTES DE ESTANQUEIDADE - 16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/DUTOS - 1.365,43 m²

80 - Projeto > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO - 16.1.1.1 - DE TUBULAÇÕES - 1.365,43 m²

80 - Projeto > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES - 42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES - 1.365,43 m²

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS - 16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO - 1.365,43 m²

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMA DE FLUIDOS - 16.3.5.2 - REFRIGERANTES - 1.365,43 m²

80 - Projeto > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES - 16.6.2.1 - DE PASSAGEIROS - 800,00 kg

80 - Projeto > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES - 16.6.2.2 - DE CARGA - 800,00 kg

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA - 2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO - 180,00 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA - 2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS - 180,00 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS - 2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 180,00 m²

80 - Projeto > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO - 16.1.1.15 - DE ESTRUTURA METÁLICA - 180,00 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA - 2.2.1.3 - PARA ANDAIMES - 180,00 m²

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO - 16.1.1.1 - DE TUBULAÇÕES - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS - 16.3.1 - DE ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES - 42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS - 16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMA DE FLUIDOS - 16.3.5.2 - REFRIGERANTES - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE - 16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/ DUTOS - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES - 16.6.2.1 - DE PASSAGEIROS - 800,00 kg

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > TRANSPORTADORES E ELEVADORES > DE ELEVADORES - 16.6.2.2 - DE CARGA - 800,00 kg

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA - 2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS - 180,00 m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS - 2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 180,00 m²

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > PROCESSOS MECÂNICOS (FABRICAÇÃO E MATERIAIS) > DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO - 16.1.1.15 - DE ESTRUTURA METÁLICA - 180,00 m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA - 2.2.1.3 - PARA ANDAIMES - 180,00 m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA - 2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO - 180,00 m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. **LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, CPF nº 114.999.264-64, com título profissional **ENGENHEIRA MECÂNICA, ESP. EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, Carteira de Identidade Profissional -Registro Nacional nº Registro: 1820838625 e Registro Estadual nº 1820838625PE

Quipapá-PE, 25 de junho 2024



Alessandra Maria de Lima
ESCOLA ACONCHEGO LTDA
CNPJ sob nº 13.151.383/0001-40
Alessandra Maria de Lima - Gestora

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEТИCIA GOMES DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2024 15:36:23-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

ENGENHEIRA MECÂNICA
CPF: 114.999.264-64
Registro nº 1820838625PE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO NOTAS DE QUIPAPÁ
ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS
Fone: (81) 99595-7625

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ALESSANDRA
MARIA DE LIMA. Em test" da verdade. Dou fé. Emol
nº 4.28 - TSNR R\$ 0,95 - PERU R\$ 0,05 - FUNSEG R\$ 0,10
- FERC R\$ 0,48. Escrivente: Vilma Lúcia Maria da Silva

Seção: 0076943.N0808202402.00557 25/06/2024 16:23:17
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/seodigital



ESCOLA ACONCHEGO

EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ – ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 9º

AV. Presidente Getulio Vargas, 482 (81) 99116-6470

Cadastro Escolar nº P 263.016 Portaria SEE 7833/16.08.17

CNPJ 13.151.383/0001-40 INEP:26132320 Quipapá – PE

E-mail: escola.aconchego@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Registro CREA : 0000721549-PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**, portador do CNPJ nº 13.151.383/0001-40, INEP:26132320, localizada na AV. Presidente Getúlio Vargas, 482, CEP 55415-000, Quipapá/PE, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 08/05/2024 a 08/06/2024 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O objeto do presente termo é de serviços de elaboração dos projetos complementares da unidade escolar, CFTV, RTA, Dados, Voz, Automação e SPDA. Uma subestação de 300 kVA também será projetada para a unidade. Valor do serviço contratado foi de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Conforme ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20241154031.

Dados da Obra/Serviço

RUA PC GETÚLIO VARGAS Nº: 482 Bairro: CENTRO

Cidade: QUIPAPÁ UF: PE CEP: 55415000

Data de Início: 08/05/2024 Previsão de término: 08/06/2024

Proprietário: Escola Aconchego Ltda CPF/CNPJ: 13.151.383/0001-40

14 - Elaboração Quantidade Unidade

82 - Projeto de Instalações > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS -15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO- 12.6.3.3 - VIA OUTRAS TECNOLOGIAS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO - 12.5.1.1 - INTERNA - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO - 12.5.1.2 - EXTERNA - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO - 12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - 12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO - 12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - 11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO - 11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA - 300,00 kVA

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - 11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - 1.545,43 m²

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO - 11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA - 300,00 kVA

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sr. **SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS**, brasileira, CPF nº 120.816.084-21, com título profissional Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade Profissional -Registro Nacional nº Registro: 1821427165 e Registro Estadual nº 1821427165PE.

Quipapá-PE, 25 de junho 2024



Alessandra Maria de Lima
ESCOLA ACONCHEGO LTDA
CNPJ sob nº 13.151.383/0001-40
Alessandra Maria de Lima - Gestora

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS
Data: 25/06/2024 21:54:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 120.816.084-21
Registro nº1821427165.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO NOTAS DE QUIPAPÁ
ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS
Fone: (81) 99595-7625

Reconheço por Semelhança a firma indicada da ALESSANDRA MARIA DE LIMA. Em testo *25/06/2024* da verdade. Dou fé. Emol
R\$ 4,28 - TSNR R\$ 0,95 - FEMI R\$ 0,05 - FUNSEG R\$ 0,10
- FERC R\$ 0,48. Escrevente: Vilma Lúcia Maria da Silva

Protocolo: 0076943.BNU05202402.00558 25/06/2024 16:23:17
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital





A empresa B2G - MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.768.546/0001-92, sediada na ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 01 SALA 209 PARTE A33, 12 ASA SUL, BRASÍLIA/DF – CEP: 70340901, vem por seu representante legal ARTHUR AGUIAR ALMEIDA, CPF: 718.213.761-53, RG/Órgão Expedidor: 070652330 – CREA/DF. Atestar para os devidos fins que a empresa DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Foi nossa fornecedora de serviços de TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS no período de 05/06/2021 a 05/11/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, nos tocantes serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

BRASÍLIA/DF, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR AGUIAR ALMEIDA
Data: 28/12/2022 18:46:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

B2G - MARKETING LTDA
CNPJ: 23.768.546/0001-92
ARTHUR AGUIAR ALMEIDA
CPF: 718.213.761-53



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **GABRIELA RIBEIRO LINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**

Registro: **1821236319PE** RNP: **1821236319**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20231048879**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/11/2023**

Baixada em: **28/11/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Contratante: **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

Endereço do contratante: **RUA PC GETÚLIO VARGAS**

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 5.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Data de início: **06/11/2023**

Conclusão efetiva: **06/12/2023**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 619.29 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 35 - Elaboração de orçamento 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 35 - Elaboração de orçamento 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 35 - Elaboração de orçamento 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 1365.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 66 - Laudo 516.95 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 180.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 1545.43 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 619.29 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 1545.43 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 82 - Projeto de Instalações 1365.43 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 82 - Projeto de Instalações 1365.43 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1365.43 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 180.00 metro quadrado;**

Observações

Art referente aos serviços de execução de projetos arquitetônicos, instalações elétricas, hidráulicas, acessibilidade, estrutural, incêndio, topografia, laudos técnicos e orçamento.





_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220588546/2023

05/01/2024, 09:30

Dxc8Y

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creape.sitac.com.br/publico>, com a chave: Dxc8Y



ESCOLA ACONCHEGO

EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ – ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 9º
 AV. Presidente Getulio Vargas, 482 (81) 99116-6470
 Cadastro Escolar nº P 263.016 Portaria SEE 7833/16.08.17
 CNPJ 13.151.383/0001-40 INEP:26132320 Quipapá – PE
 E-mail: escola.aconchego@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**, portador do CNPJ nº 13.151.383/0001-40, INEP:26132320, localizada na AV. Presidente Getúlio Vargas, 482, CEP 55415-000, Quipapá/PE, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 06/11/2023 a 06/12/2023 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O presente contrato teve como objeto pelo **CONTRATADO** para elaboração dos projetos arquitetônico, instalações elétricas, instalações hidráulicas, acessibilidade, combate à incêndio, estrutura metálica, projeto e elaboração de orçamento referente aos serviços a serem executados de acordo com os projetos elaborados, emissão de laudo técnico com preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a avaliação de instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, estrutura de madeira para telhado, estrutura de concreto armado, instalações de combate e prevenção à incêndio e construção em geral da edificação.

Os projetos foram compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo e planilha de quantitativos. As pranchas que compõem os **projetos foram apresentadas em arquivos BIM com extensão RVT**, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PDF. Os memoriais descritivos foram apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. Os quantitativos e os orçamentos foram apresentados em arquivo de planilha, com extensão Excel.

Os laudos apresentados para cada item avaliado contêm individualização e descrição de todos os itens objetos da avaliação, características intrínsecas e extrínsecas de todos os objetos da avaliação descrição minuciosa dos critérios e metodologias utilizadas, documentação técnica e demais ilustrações (fotografias).

ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS:

- 15 - Elaboração em BIM Quantidade Unidade
- 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE ALVENARIA - 1.545,43 m²
- 82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 1.365,43 m²
- 82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 1.365,43 m²
- 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 1.365,43 m²
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > PARA FINS DIVERSOS - 1.365,43 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220588546/2023, emitida em 05/01/2024



Certidão nº 2220588546/2023

05/01/2024, 11:00

Chave de Impressão: Dxc8Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2024 e contém 3 folhas



82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - 1.545,43 m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE MADEIRA - 619,29 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > PARA EDIFICAÇÃO - 180,00 m²

14 - Elaboração Quantidade Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE ALVENARIA - 1.545,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA

ARMADA > DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 1.365,43 m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > PARA FINS DIVERSOS - 1.365,43 m²

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > PARA FINS COMERCIAIS - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > PARA FINS COMERCIAIS - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE MADEIRA - 516,95 m²

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - 516,95 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > DE ALVENARIA - 516,95 m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. **GABRIELA RIBEIRO LINS**, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional -Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220588546/2023, emitida em 05/01/2024



Certidão nº 2220588546/2023

05/01/2024, 11:00

Chave de Impressão: Dxc8Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2024 e contém 3 folhas



15 de dezembro 2023
 Quipapá-PE
 ESCOLA ACONCHEGO LTDA
 CNPJ sob nº 13.151.383/0001-40

Alessandra Maria de Lima
 Alessandra Maria de Lima
 Gestora



CARTÓRIO ÚNICO DE QUIPAPÁ-PE
 CNPJ 11.530.441/0001-11
 Tabela e Oficial: Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias
 Endereço: Praça Dr Fernando Pessoa de Mello, 114-C, centro.
 Quipapá-PE - CEP 56415-000
 Fone: (81) 99595-7625 / (81) 99626-8533

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,
 vinculado à Certidão nº 2220588546/2023, emitida em
 05/01/2024



Certidão nº 2220588546/2023
 05/01/2024, 11:00
 Chave de Impressão: Dxc8Y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2024 e contém 3 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**

Registro: **1821236319PE** RNP: **1821236319**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20241127317**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **24/04/2024**

Baixada em: **13/05/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

Endereço do contratante: **AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**

Nº: **2500**

Complemento:

Bairro: **DIONISIO TORRES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE** CEP: **60170192**

Contrato: **183/2023**

Celebrado em: **28/12/2023**

Valor do contrato: **R\$ 8.950,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**

Nº: **2500**

Complemento:

Bairro: **DIONISIO TORRES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE** CEP: **60170192**

Data de início: **28/12/2023**

Conclusão efetiva: **24/04/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 35 - Elaboração de orçamento 2675.97 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 77 - Planejamento 2675.97 metro quadrado;**

Observações

Elaboração de plano de manutenção predial, contemplando a entrega de: especificações técnicas, planilhas de custos, cronogramas, projeto básico/termo de referência e demais documentos necessários à contratação de serviços continuados de manutenção predial das instalações da Unidade Operacional da Anatel no Ceará.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220601807/2024

17/06/2024, 09:03

Ad2dD

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creape.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ad2dD





Av. Senador Virgílio Távora, nº 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-192
Telefone: (85) 3304-3200 - <https://www.gov.br/anatel>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53560.000004/2024-94

Interessado: Gerência Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, Davyson Roberto dos Santos de Brito

**O COORDENADOR REGIONAL DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO CEARÁ
GRANDE DO NORTE E PIAUÍ** uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nos art. 246 e 248, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe, decidem:

Atestar a quem possa interessar que a empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA., Registro nº 0000721549-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.121.550/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá-PE, prestou serviços técnicos, objeto do Contrato GR09 nº 183/2023, Processo nº 53560.002483/2023-01, Dispensa de Licitação nº 19/2023, da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, situada na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 02.030.715.0014-37, que, por meio desta declaração, para os devidos fins, a empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no período de 28/12/2023 a 24/04/2024.

O objeto do Contrato consistiu na "Elaboração de plano de manutenção predial, contemplando a entrega de: especificações técnicas, planilhas de custos, cronogramas, projeto básico/termo de referência e demais documentos necessários à contratação de serviços continuados de manutenção predial, para as instalações da Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará (GR09)", no valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

O Contrato foi acompanhado e fiscalizado pelo servidor Liu Soares Severino, com formação em Engenharia Elétrica, além do Gerente Regional, Gilberto Studart Gurgel Neto.

Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Nº 2500

BAIRRO: DIONÍSIO TORRES

CIDADE: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60.170-192

Data de Início: 28/12/2023

Previsão de Término: 24/04/2024

PROPRIETÁRIO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 02.030.715/0014-37

14 - Elaboração

77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > 2.675,97m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220601807/2024, emitida em 17/06/2024



Certidão nº 2220601807/2024
17/06/2024, 09:23

Chave de Impressão: Ad2dD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2024 e contém 2 folhas



35 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS >
2.675,97m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica da Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018, SDS/PE, CPF: 119.459.244-97, com título profissional Engenheira Civil, Carteira de Identidade Profissional - Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 182123631PE e ART OBRA/SERVIÇO nº PE20241127317.

Fortaleza-CE, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Ribeiro Filho, Coordenador Regional de Processo**, em 06/05/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Studart Gurgel Neto, Gerente Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí**, em 06/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11933113** e o código CRC **3F4ED6B2**.

Referência: Processo nº 53560.000004/2024-94

SEI nº 11933113

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA RIBEIRO LINS
Data: 29/05/2024 09:38:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220601807/2024, emitida em 17/06/2024



Certidão nº 2220601807/2024
17/06/2024, 09:23
Chave de Impressão: Ad2dD
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/06/2024, às 09:23.

Certidão de Acervo Técnico - CAT (12282344)

SEI 01340.007002/2024-177 pg. 197





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**

Registro: **1821236319PE** RNP: **1821236319**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20241127037**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **24/04/2024**

Baixada em: **13/05/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

Endereço do contratante: **AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**

Nº: **2500**

Complemento:

Bairro: **DIONISIO TORRES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE** CEP: **60170192**

Contrato: **184/2023**

Celebrado em: **28/12/2023**

Valor do contrato: **R\$ 17.950,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RODRIGUES ALVES**

Nº: **1187**

Complemento:

Bairro: **TIROL**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN** CEP: **59020200**

Data de início: **28/12/2023**

Conclusão efetiva: **24/04/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.030.715/0014-37**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 35 - Elaboração de orçamento 911.34 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 77 - Planejamento 911.34 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO A ENTREGA DE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE CUSTOS, CRONOGRAMAS, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220601808/2024

26/06/2024, 09:17

76ZA5

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 76ZA5





Av. Senador Virgílio Távora, nº 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-192
Telefone: (85) 3304-3200 - <https://www.gov.br/anatel>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53560.000005/2024-39

Interessado: Unidade Operacional no Estado do Rio Grande do Norte, Davyson Roberto dos Santos de Brito

O GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL E O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nos art. 246 e 248, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe, decidem:

Atestar a quem possa interessar que a empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA., Registro nº 0000721549-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.121.550/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá-PE, prestou serviços técnicos, objeto do Contrato GR09 nº 184/2023, Processo nº 53560.002483/2023-01, Dispensa de Licitação nº 19/2023, da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, situada na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 02.030.715.0014-37, que, por meio desta declaração, para os devidos fins, a empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no período de 28/12/2023 a 24/04/2024.

O objeto do Contrato consistiu na "Elaboração de plano de manutenção predial, contemplando a entrega de: especificações técnicas, planilhas de custos, cronogramas, projeto básico/termo de referência e demais documentos necessários à contratação de serviços continuados de manutenção predial, para as instalações da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Rio Grande do Norte (UO09.1)", no valor total de R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

O Contrato foi acompanhado e fiscalizado pelo servidor Felipe Cardoso de Almeida, com formação em Engenharia Civil, além do Gerente da Unidade Operacional, Lívio Peixoto do Nascimento, com formação em Engenharia Elétrica.

Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 1187

BAIRRO: TIROL

CIDADE: NATAL

UF: RN

CEP: 59.020-200

Data de Início: 28/12/2023

Previsão de Término: 24/04/2024

PROPRIETÁRIO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 02.030.715/0014-37

14 - Elaboração

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220601808/2024, emitida em 26/06/2024



Certidão nº 2220601808/2024
26/06/2024, 09:17

Chave de Impressão: 76ZAS

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2024 e contém 2 folhas



77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > 911,34m²
 35 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS >
 911,34m²

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica da Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018, SDS/PE, CPF: 119.459.244-97, com título profissional Engenheira Civil, Carteira de Identidade Profissional - Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 182123631PE e ART OBRA/SERVIÇO nº PE20241127037.

Natal-RN, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Peixoto do Nascimento, Gerente da Unidade Operacional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 03/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Studart Gurgel Neto, Gerente Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí**, em 06/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11923511** e o código CRC **7E11F80A**.

Referência: Processo nº 53560.000005/2024-39

SEI nº 11923511

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220601808/2024, emitida em 26/06/2024



Certidão nº 2220601808/2024
26/06/2024, 09:17

Chave de Impressão: 76ZAS

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2024 e contém 2 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GABRIELA RIBEIRO LINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GABRIELA RIBEIRO LINS
Registro: 5071359686-SP RNP: 1821236319
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 2620240666556 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 24/04/2024

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620240631268

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO

Contratante: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO CNPJ: 40.188.327/0001-53 ..
AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES No.: 2468

Complemento: Bairro: BUTANTÃ

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05508000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 42050/2023-100/00 Celebrado em : 20/09/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 24.499,99 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES No.: 2468

Complemento: Bairro: BUTANTÃ

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05508000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 20/09/2023 Conclusão Efetiva: 05/02/2024 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo CNPJ: 40.188.327/0001-53

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, de estrutura de concreto armado. 414,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Elaboração de orçamento, de ligação individual de rede de água. 404,71000 metro quadrado. 3) Elaboração, Elaboração de orçamento, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 414,00000 metro quadrado. 4) Elaboração, Elaboração de orçamento, de ligação individual de rede de esgoto. 404,71000 metro quadrado. 5) Elaboração, Elaboração de orçamento, de edificação, de alvenaria. 404,71000 metro quadrado. 6) Elaboração, Elaboração de orçamento, de estrutura de concreto armado. 414,00000 metro quadrado. 7) Elaboração, Elaboração de orçamento, de sinalização de emergência em edificação. 404,71000 metro quadrado. 8) Elaboração, Elaboração de orçamento, de prevenção e combate a incêndio e pânico. 404,71000 metro quadrado. 9) Elaboração, Elaboração de orçamento, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 404,71000 metro quadrado. 10) Elaboração, Estudo, de sondagem geotécnica, a percussão. 40,45000 metro. 11) Elaboração, Projeto, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 414,00000 metro quadrado. 12) Elaboração, Projeto, de levantamento topográfico, planialtimétrico. 1600,63000 metro quadrado. 13) Elaboração em BIM, Projeto de Instalações, de prevenção e combate a incêndio e pânico. 404,71000 metro quadrado. 14) Elaboração em BIM, Projeto de Instalações, de ligação individual de rede de esgoto. 404,71000 metro quadrado. 15) Elaboração em BIM, Projeto de Instalações, de ligação individual de rede de água. 404,71000 metro quadrado. 16) Elaboração em BIM, Projeto Arquitônico, de edificação, de alvenaria. 469,83000 metro quadrado. 17) Elaboração em BIM, Projeto de Instalações, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 404,71000 metro quadrado. 18) Elaboração em BIM, Projeto de Instalações, de sinalização de emergência em edificação. 404,71000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO E ANÁLISE DE 40,45 METROS LINEARES DE SONDAGEM SPT NA AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES, 2468 VILA UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP (CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP)

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão

O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 01/04/2024

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240012032

05/07/2024 10:33:59

Autenticação Digital: C3A0FyCKACJaCA5JUkn5gfUTJGfsCCC6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA. A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO, Registro: 5071359686-SP, Registro: 2516945-SP, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos para o CONTRATO Nº 40050/2023-100/00, Dispensa Eletrônica nº 74/2023 – Elaboração de Projeto Básico e Executivo de reforma do canil do CTMSP - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA, portador do CNPJ nº 40.188.327/0001-53, localizada na AV. ESCOLA POLITÉCNICA, S/N SÃO PAULO/SP, CEP: 05350-000, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 20/09/2023 a 05/02/2024 cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

O objeto do presente termo de contrato teve como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Projeto Básico e Executivo de reforma do canil do CTMSP, no valor de R\$ 24.499,99.

Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 40050/2023-100/00

Endereço: Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468

Bairro: BUTANTÃ Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05508-000

Data de Início: 20/09/2023 Previsão de Término: 05/02/2024

Proprietário: Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

CPF/CNPJ: 40.188.327/0001-53

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Elaboração

1

Projeto de estrutura de concreto armado 414,00000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de ligação individual de rede de água 404,71000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco 414,00000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de ligação individual de rede de esgoto 404,71000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de estrutura de concreto armado 414,00000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria 404,71000 metro quadrado

Elaboração de orçamento de sinalização de emergência em edificação 404,71000 metro quadrado
 Elaboração de orçamento de prevenção e combate a incêndio e pânico 404,71000 metro quadrado
 Estudo de sondagem geotécnica a percussão 40,45000 metro
 Elaboração de orçamento de instalações elétricas em baixa tensão para fins
 Comerciais 404,71000 metro quadrado
 Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco 414,00000 metro quadrado
 Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico 1600,63000 metro quadrado

Elaboração em BIM

2

Projeto de Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico 404,71000 metro quadrado
 Projeto de Instalações de ligação individual de rede de esgoto 404,71000 metro quadrado
 Projeto de Instalações de ligação individual de rede de água 404,71000 metro quadrado
 Projeto Arquitetônico de edificação de alvenaria 469,83000 metro quadrado
 Projeto de Instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais 404,71000 metro quadrado
 Projeto de Instalações de sinalização de emergência em edificação 404,71000 metro quadrado

OBSERVAÇÃO: EXECUÇÃO E ANÁLISE DE 40,45 METROS LINEARES DE SONDAGEM SPT NA AVENIDA PROFESSOR LINEU PRESTES, 2468 VILA UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP (CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP)

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional – Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE e ART OBRA / SERVIÇO Nº. 2620240666556

São Paulo/SP, 07 de maio de 2024



MATHEUS MORATO ANNICHINI
 Engenheiro Civil
 Fiscal Técnico do Contrato
 CREA/SP nº 5070444435
 CPF Nº 403.686.828-46



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **GABRIELA RIBEIRO LINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**

Registro: **1821236319PE** RNP: **1821236319**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20231048894**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/11/2023**

Baixada em: **18/12/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL**

CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

Endereço do contratante: **AVENIDA SERGIPE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 7.050,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Públ**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SERGIPE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Data de início: **07/08/2023**

Conclusão efetiva: **04/12/2023**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL**

CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 110.61 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 43.00 pontos; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 110.61 metro quadrado;**

Observações

ART referente a projeto de instalações elétricas de laboratório de alimentos

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220589455/2023

28/12/2023, 12:39

7Z0wA

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creape.sitac.com.br/publico>, com a chave: **7Z0wA**





COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO Nº 167 / 2023 - PIR-CSUP (11.07.03.03)

Nº do Protocolo: 23041.048691/2023-46

Piranhas-AL, 06 de dezembro de 2023.

DISPENSA ELETRÔNICA N 1/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para o **INST. FED. DE ALAGOAS/CAMPUS PIRANHAS**, portador do CNPJ nº 10.825.373/0008-21, localizado na Av. SERGIPE, S/N, XINGÓ, CEP: 57460-000 , Piranhas/AL, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 07/08/2023 a 04/12/2023 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O presente contrato teve como objeto pelo CONTRATADO a **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO LABORATÓRIO DE ALIMENTOS** no valor de R\$ 7.050,00, no CAMPUS PIRANHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, CONFORME PROCESSO 23041.014985/2023-74.

Os projetos foram compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo e planilha orçamentária. As pranchas que compõem os projetos foram apresentadas em arquivos BIM com extensão RVT, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PDF. Os memoriais descritivos foram apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. Os quantitativos e os orçamentos foram apresentados em arquivo de planilha, com extensão Excel.

15 - Elaboração em BIM Quantidade Unidade:

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - PARA FINS COMERCIAIS - 43,00 pontos

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - PARA FINS COMERCIAIS - 110,61 m²

14 - Elaboração Quantidade Unidade:

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - PARA FINS COMERCIAIS

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional -Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE.

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 16:43)
 ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
 DIRETOR GERAL - TITULAR
 C_PIRANHAS (11.07)
 Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 167, ano: 2023, tipo: **COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO**, data de emissão: 06/12/2023 e o código de verificação: 6dcfd31970

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220589455/2023, emitida em 28/12/2023

Certidão nº 2220589455/2023
 29/12/2023, 11:20
 Chave de Impressão: 7Z0wA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2023 e contém 1 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **GABRIELA RIBEIRO LINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**

Registro: **1821236319PE** RNP: **1821236319**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20231048891**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/11/2023**

Baixada em: **18/12/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL** CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

Endereço do contratante: **AVENIDA SERGIPE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 5.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Públ**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SERGIPE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **XINGO**

Cidade: **PIRANHAS**

UF: **AL**

CEP: **57460000**

Data de início: **07/08/2023**

Conclusão efetiva: **04/12/2023**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL** CPF/CNPJ: **10.825.373/0008-21**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 800.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 875.84 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 35 - Elaboração de orçamento 875.84 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 800.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 800.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 80 - Projeto 800.00 metro quadrado;**

Observações

ART referente a elaboração de projeto arquitetônico e elétrico de campo society.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220589453/2023

29/12/2023, 10:19

0Z69y

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220589453/2023

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0Z69y





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS/CPIR

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO Nº 166 / 2023 - PIR-CSUP (11.07.03.03)

Nº do Protocolo: 23041.048687/2023-88

Piranhas-AL, 06 de dezembro de 2023.

DISPENSA ELETRÔNICA N 1/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para o **INST. FED. DE ALAGOAS/CAMPUS PIRANHAS**, portador do CNPJ n.º 10.825.373/0008-21, localizado na Av. SERGIPE, S/N, XINGÓ, CEP: 57460-000 , Piranhas/AL, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 07/08/2023 a 04/12/2023 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O presente contrato teve como objeto pelo **CONTRATADO a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY** no valor de R\$ 5.900,00, no CAMPUS PIRANHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, CONFORME PROCESSO 23041.014985/2023-74.

Os projetos foram compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo e planilha orçamentária. As pranchas que compõem os projetos foram apresentadas em arquivos BIM com extensão RVT, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PDF. Os memoriais descritivos foram apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. Os quantitativos e os orçamentos foram apresentados em arquivo de planilha, com extensão Excel.

15 - Elaboração em BIM Quantidade Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO - POR ALAMBRADO OU GRADES - 800,00 m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO - DE ALVENARIA - 800,00 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - PARA FINS COMERCIAIS - 800,00 m²

14 - Elaboração Quantidade Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO - DE ALVENARIA - 875,84 m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO - POR ALAMBRADO OU GRADES - 875,84 m²

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - PARA FINS COMERCIAIS 800,00 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220589453/2023, emitida em 29/12/2023



Certidão nº 2220589453/2023
29/12/2023, 11:21

Chave de Impressão: 0Z69Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 2 folhas



Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional -Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE.

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 16:43)
 ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
 DIRETOR GERAL - TITULAR
 C_PIRANHAS (11.07)
 Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 166, ano: 2023, tipo: **COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO**, data de emissão: 06/12/2023 e o código de verificação: b440d606dd

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220589453/2023, emitida em 29/12/2023



Certidão nº 2220589453/2023
 29/12/2023, 11:21
 Chave de Impressão: 0Z69Y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 2 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **GABRIELA RIBEIRO LINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**
Registro: **1821236319PE** RNP: **1821236319**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20230962480** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/05/2023** Baixada em: **23/05/2023**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Contratante: **SUELY GOMES LEAO** CPF/CNPJ: **00.712.023/0001-29**

Endereço do contratante: **RUA RUA JOSE VICENTE VALENÇA**

Complemento:

Cidade: **QUIPAPÁ**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 3.450,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA JOSE VICENTE VALENÇA**

Complemento:

Cidade: **QUIPAPÁ**

Coordenadas Geográficas: **-8.823018, -36.008491**

Data de início: **17/04/2023**

Conclusão efetiva: **22/05/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **SUELY GOMES LEAO**

CPF/CNPJ: **00.712.023/0001-29**

Nº: **72**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Nº: **72**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

CPF/CNPJ: **00.712.023/0001-29**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado;**

____ Observações ____

Elaboração de projeto de instalações de combate à incêndio - 158,73m²

____ Informações Complementares ____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220577703/2023

09/06/2023, 18:07

9y3aw

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220577703/2023

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9y3aw





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem posa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **SUELY GOMES LEAO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.023/0001-29, sediada na rua Siqueira Campos, n.º 157 – Bairro: centro, Quipapá/PE – CEP 55415-000, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 17/04/2023 a 17/05/2023 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O presente contrato teve como objeto pelo **CONTRATADO** para elaboração dos projetos complementares de instalação elétrica e hidráulica.

Os projetos foram compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo e planilha de quantitativos. As pranchas que compõem os **projetos foram apresentadas em arquivos BIM com extensão RVT**, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PDF. Os memoriais descritivos foram apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. Os quantitativos foram apresentados em arquivo de planilha, com extensão Excel. O prazo para execução e entrega do serviço foi de 30 (trinta) dias úteis.

- Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 158,73 m²;
- Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO - 158,73 m²;
- Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER - 158,73 m²;
- Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - 158,73 m²;
- Projeto de Instalações > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO - 158,73 m².

Declaramos que os serviços foram executados a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS:

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. **GABRIELA RIBEIRO LINS**, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional –Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE.

29 de maio de 2023

Quipapá-PE

SUELY GOMES LEAO

CNPJ sob nº 00.0712.023/0001-29

SUELY LEAO MARQUES CORREIA:007 12023000129

Assinado de forma digital por SUELY LEAO MARQUES CORREIA:00712023000129

Dados: 2023.05.29 15:39:54 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577703/2023, emitida em 09/06/2023



Certidão nº 2220577703/2023
06/12/2023, 10:18
Chave de Impressão: 9y3aw
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2023 e contém 1 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS**

Registro: **1821427165PE** RNP: **1821427165**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20241154031**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **13/06/2024**

Baixada em: **18/06/2024**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

Endereço do contratante: **RUA PC Getúlio Vargas**

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Nº: **482**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Data de início: **08/05/2024**

Conclusão efetiva: **08/06/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.151.383/0001-40**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 66 - Laudo 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA 66 - Laudo 300.00 quilovolt-ampére; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA 82 - Projeto de Instalações 300.00 quilovolt-ampére; 14 - Elaboração ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.1 - INTERNA 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.3 - VIA OUTRAS TECNOLOGIAS 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado; 14 - Elaboração TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 82 - Projeto de Instalações 1545.43 metro quadrado;**

Observações

Elaboração dos Projetos complementares da unidade escolar, CFTV, RTA, Dados, Voz, Automação e SPDA. Uma subestação de 300 kVA também será projetada para a unidade.

Informações Complementares





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220604907/2024

29/07/2024, 12:23

bc1wC

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: bc1wC



ESCOLA ACONCHEGO

EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ – ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 9º

AV. Presidente Getulio Vargas, 482 (81) 99116-6470

Cadastro Escolar nº P 263.016 Portaria SEE 7833/16.08.17

CNPJ 13.151.383/0001-40 INEP:26132320 Quipapá – PE

E-mail: escola.aconchego@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Registro CREA : 0000721549-PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **ESCOLA ACONCHEGO LTDA**, portador do CNPJ nº 13.151.383/0001-40, INEP:26132320, localizada na AV. Presidente Getúlio Vargas, 482, CEP 55415-000, Quipapá/PE, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 08/05/2024 a 08/06/2024 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O objeto do presente termo é de serviços de elaboração dos projetos complementares da unidade escolar, CFTV, RTA, Dados, Voz, Automação e SPDA. Uma subestação de 300 kVA também será projetada para a unidade. Valor do serviço contratado foi de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Conforme ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20241154031.

Dados da Obra/Serviço

RUA PC GETÚLIO VARGAS Nº: 482 Bairro: CENTRO

Cidade: QUIPAPÁ UF: PE CEP: 55415000

Data de Início: 08/05/2024 Previsão de término: 08/06/2024

Proprietário: Escola Aconchego Ltda CPF/CNPJ: 13.151.383/0001-40

14 - Elaboração Quantidade Unidade

82 - Projeto de Instalações > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS -15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO- 12.6.3.3 - VIA OUTRAS TECNOLOGIAS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO - 12.5.1.1 - INTERNA - 1.545,43 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220604907/2024, emitida em 29/07/2024



Certidão nº 2220604907/2024
29/07/2024, 12:26

Chave de Impressão: bc1wC
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2024 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner



82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO - 12.5.1.2 - EXTERNA - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO - 12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - 12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO - 12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - 11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - 1.545,43 m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO - 11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA - 300,00 kVA

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - 11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - 1.545,43 m²

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO - 11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA - 300,00 kVA

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sr. **SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS**, brasileira, CPF nº 120.816.084-21, com título profissional Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade Profissional -Registro Nacional nº Registro: 1821427165 e Registro Estadual nº 1821427165PE.

Quipapá-PE, 25 de junho 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220604907/2024, emitida em 29/07/2024



Alessandra Maria de Lima
ESCOLA ACONCHÉGO LTDA
CNPJ sob nº 13.151.383/0001-40
Alessandra Maria de Lima - Gestora

ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 120.816.084-21
Registro nº1821427165.



Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 2220604907/2024

29/07/2024, 12:26

Chave de Impressão: bc1wC
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2024 e contém 2 folhas



DECLARAÇÃO

Eu, Engenheiro Eletricista, Samuel João dos Santos Lemos, registro no Crea nº RN-1821427165 CREA/PE, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável individual pela elaboração dos Projetos complementares da unidade escolar, CFTV, RTA, Dados, Voz, Automação e SPDA. Uma subestação de 300 kVA também será projetada para a unidade. A unidade possui uma dimensão de 1.545,43 m², de propriedade da Escola Aconchego LTDA, CNPJ nº 13.151.383/0001-40, com obra localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 482, Centro, Quipapá – PE.

14 - Elaboração Quantidade Unidade

82 - Projeto de Instalações > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.3 - VIA OUTRAS TECNOLOGIAS 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.1 – INTERNA 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 – EXTERNA 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 1.545,43 m².

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 300,00 kVA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220604907/2024, emitida em 29/07/2024



Certidão nº 2220604907/2024
29/07/2024, 12:26
Chave de Impressão: bc1wC
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2024 e contém 2 folhas



Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Caruaru-PE 22 de Julho, 2024

Documento assinado digitalmente
 SAMUEL JOAO DOS SANTOS LEMOS
 Data: 22/07/2024 13:27:07-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Engenheiro Eletricista
 Samuel João dos Santos Lemos
 Crea: 1821427165/CREA-PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,
 vinculado à Certidão nº 2220604907/2024, emitida em
 29/07/2024



Certidão nº 2220604907/2024
 29/07/2024, 12:26
 Chave de Impressão: bc1wC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2024 e contém 2 folhas





CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**

Registro: **1821236319PE**

RNP: **1821236319**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20231063657**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **19/12/2023**

Baixada em: **17/04/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB**

CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**

Endereço do contratante: **RUA ANITTA LUIZA MELLO DI LASCIO**

Nº: **340**

Complemento:

Bairro: **PONTA DE CAMPINA**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB** CEP: **58310000**

Contrato: **0082/2023**

Celebrado em: **18/10/2023**

Valor do contrato: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS VELOSO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **MANGABEIRA**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB** CEP: **58058510**

Data de início: **24/11/2023**

Conclusão efetiva: **07/01/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB**

CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 16481.90 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 16481.90 metro quadrado;**

Observações

Art referente ao serviço de elaboração de projeto de construção e reforma do Centro de Educação PMPB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220599141/2024

27/05/2024, 13:29

9C8Yc

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9C8Yc





**POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DA PMPB**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, Registro: 0000721549-PE, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos, do CONTRATO Nº 0082/2023, Processo nº 15.000.000103.2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023-CPL. O

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, com sede no município de Cabedelo-PB, situado na Rua Anita Luiza Mello Di Lascio, nº 340, Bairro de Ponta de Campina, CEP: 58.310-00, inscrito no CNPJ sob o nº 08.907.776/0001-00, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 24/11/2023 a 07/01/2024 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O objeto do presente termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E RELATÓRIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS VELOSO Nº: S/N

Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58058510

Proprietário: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

CPF/CNPJ: 08.907.776/0001-00

15 - Elaboração em BIM Quantidade Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO - DE ALVENARIA - 16.481,90 m²

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - DE ALVENARIA - 16.481,90 m²



Endereço: Rua Annita Liza Mello Di Lascio, s/n
Ponta de Campina, Cabedelo/PB, CEP: 58.101-770
Site: <https://www.pm.pb.gov.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,
vinculado à Certidão nº 2220599141/2024, emitida em
27/05/2024

Certidão nº 2220599141/2024
27/05/2024, 13:30
Chave de Impressão: 9C8YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 2 folhas





**POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DA PMPB**

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional –Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE e **ART PROJETO DE ARQUITETURA OBRA / SERVIÇO Nº PE20231063657.**

Cabedelo/PB, 30 de abril de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220599141/2024, emitida em 27/05/2024



**1º TENENTE HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO – CAU: A99032-9
GESTOR DO CONTRATO - CPF: 789.090.664-15**

**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CNPJ nº 08.907.776/0001-00**

Documento assinado digitalmente
 GABRIELA RIBEIRO LINS
 Data: 21/05/2024 15:18:23-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Endereço: Rua Annita Liza Mello Di Lascio, s/n
 Ponta de Campina, Cabedelo/PB, CEP: 58.101-770
 Site: <https://www.pm.pb.gov.br>



Certidão nº 2220599141/2024
 27/05/2024, 13:30
 Chave de Impressão: 9C8YC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 2 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO BENEDITO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO BENEDITO DA SILVA**
Registro: **PE050141 PE** RNP: **1811173349**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20230922409** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/02/2023** Baixada em: **23/02/2023**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Contratante: **HENRIQUE CESAR P DOS SANTOS ME** CPF/CNPJ: **19.958.141/0001-40**

Endereço do contratante: **RUA RUA GERTULIO VARGAS**

Nº: **792**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **ALTA DA AREIA**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE** CEP: **55415000**

Contrato:

Celebrado em: **20/01/2023**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA GERTULIO VARGAS**

Nº: **792**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **ALTA DA AREIA**

Cidade: **QUIPAPÁ**

UF: **PE** CEP: **55415000**

Data de início: **20/01/2023**

Previsão de término: **22/02/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **HENRIQUE CESAR P DOS SANTOS ME**

CPF/CNPJ: **19.958.141/0001-40**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 184.75 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 184.75 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 80 - Projeto 184.75 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 184.75 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 184.75 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 184.75 metro quadrado;**

____ Observações ____

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DE UM IMPVEL EXISTENTE.

____ Informações Complementares ____

Certidão de Acervo Técnico nº 2220569281/2023

01/03/2023, 07:20

5B72w

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **5B72w**





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **GABRIELA RIBEIRO LINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIELA RIBEIRO LINS**
Registro: **1821236319PE** RNP: **1821236319**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20230971194** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/06/2023** Baixada em: **12/06/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**

Contratante: **SUELY LEAO MARQUES CORREIA** CPF/CNPJ: **00.712.023/0001-29**

Endereço do contratante: **RUA SIQUEIRA CAMPOS**

Complemento:

Cidade: **QUIPAPÁ**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 3.450,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Siqueira Campos**

Complemento:

Cidade: **QUIPAPÁ**

Coordenadas Geográficas: **-8.823018, -36.008491**

Data de início: **17/04/2023**

Conclusão efetiva: **17/05/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **SUELY LEAO MARQUES CORREIA**

CPF/CNPJ: **00.712.023/0001-29**

Nº: **157**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

Nº: **157**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **55415000**

CPF/CNPJ: **00.712.023/0001-29**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 158.73 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 82 - Projeto de Instalações 158.73 metro quadrado;**

Observações

Elaboração de projetos complementares de instalações hidrossanitárias e instalações elétricas - 158,73m²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220577182/2023

12/06/2023, 14:11

AzZx5

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: AzZx5





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem posa interessar que a empresa **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.121.550/0001-46 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, Centro, Quipapá/PE. Prestou serviços técnicos de elaboração de projetos para a empresa **SUELY LEAO MARQUES CORREIA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.023/0001-29, sediada na rua Siqueira Campos, n.º 157 – Bairro: centro, Quipapá/PE – CEP 55415-000, representada pela sra. Suely Leão Marques Correia, proprietária, com inscrição no CPF nº 020.950.884-17, que vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa no período de 17/04/2023 a 17/05/2023 a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas.

O presente contrato teve como objeto pelo **CONTRATADO** para elaboração dos projetos complementares de instalação elétrica e hidráulica.

Os projetos foram compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo e planilha de quantitativos. As pranchas que compõem os **projetos foram apresentadas em arquivos BIM com extensão RVT**, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PDF. Os memoriais descritivos foram apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. Os quantitativos foram apresentados em arquivo de planilha, com extensão Excel. O prazo para execução e entrega do serviço foi de 30 (trinta) dias úteis.

-Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL - 158,73 m²

Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - 158,73 m²

- Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - PARA FINS COMERCIAIS - 158,73 m²

-Projeto Arquitetônico - inclui o projeto de interiores > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > DE ALVENARIA - 158,73 m²

Declaramos que os serviços foram executados a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS:

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica a Sra. **GABRIELA RIBEIRO LINS**, brasileira, RG nº 9603018 SDS/PE, CPF nº 119.459.244-97, com título profissional Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional –Registro Nacional nº 182123631-9 e Registro Estadual nº 1821236319PE.

02 de junho de 2023

Quipapá-PE

SUELY GOMES LEAO

CNPJ sob nº 00.0712.023/0001-29

SUELY LEAO MARQUES CORREIA:007 12023000129

Assinado de forma digital por SUELY LEAO MARQUES CORREIA:00712023000129

Dados: 2023.06.12 12:40:31 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577182/2023, emitida em 12/06/2023

Certidão nº 2220577182/2023
06/12/2023, 10:19
Chave de Impressão: Azz75
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2023 e contém 1 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220607948/2024

Emissão: 08/08/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: x8bC5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a) _____

Profissional: GABRIELA RIBEIRO LINS

Registro: 1821236319

CPF: 119.***.***-97

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/09/2022

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução nº 218 de 1973 do Confea, circunscrevendo ao âmbito da respectiva modalidade.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA

Data de Formação: 24/03/2022

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

Registro: 0000721549

CNPJ: 41.121.550/0001-46

Data Início: 24/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x8bC5
Impresso em: 08/08/2024 às 09:42:04 por: adapt, ip: 177.87.6.2

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo****do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000952030**

20240000952030

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 12/08/2024 - 08/02/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional ADA SILVA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:**ADA SILVA DOS SANTOS**CPF:** 121.700.304-50**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A282776-0**Data de obtenção de Títulos:** 14/09/2022**Data de Registro nacional profissional:** 26/01/2023**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 952030/2024

Expedida em 12/08/2024, CARUARU/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: 8192C7

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA****Nº 0000000940057**

20240000940057

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/07/2024 - 28/12/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Razão Social:** D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**Data do Ato Constitutivo:****Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:****Data de Registro:** 26/06/2024**Registro CAU :** PJ64542-1**CNPJ:** 41.121.550/0001-46**Objeto Social:** Serviços de arquitetura, Atividades paisagísticas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc; Construção de edifícios;**Atividades econômicas:**

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: C55Z01
Impresso em: 01/07/2024 às 16:51:35 por: D&G ENGECON LTDA, ip: 172.69.3.141

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA****Nº 0000000940057**

20240000940057

- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital social: R\$ 10.000,00**Última atualização do capital:** 14/03/2024**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****Nome:** ADA SILVA DOS SANTOS**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

Ínicio do Contrato: 11/06/2024**Número do RRT:** 14387349**Tipo de Vínculo:****Designação:****OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 940057/2024

Expedida em 01/07/2024, QUIPAPÁ/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: C55Z01



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220600528/2024

Emissão: 29/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 125xd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a) _____

Profissional: SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS

Registro: 1821427165

CPF: 120.***.***-21

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/01/2023

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alineas 'f'; 'g'; 'h' e alineas 'i' e 'j' aplicadas as alineas citadas, bem como as previstas no artigo 7 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5 da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA

Data de Formação: 16/09/2022

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 125xd
Impresso em: 29/04/2024 às 16:04:13 por: adapt, ip: 45.186.40.155

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO

DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO, brasileiro, nascido em 11 de agosto de 1986, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.796.014-79, portador da Cédula de Identidade nº 2092949 SDS/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 234, bairro Centro, Quipapá/PE, CEP: 55415-000.

Empresário Individual com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 234, bairro Centro, Quipapá/PE, CEP: 55415-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob a firma **DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO**, NIRE 26806220785 e no CNPJ sob o nº 41.121.550/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(a)** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico **Limitada**, uma vez que admitiu a sócia: **GABRIELA RIBEIRO LINS**, brasileira, solteira, nascida em Palmares/PE, Engenheira Civil, Portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 1821236319 CREA/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.459.244-97, residente e domiciliada na Rua José Américo Leite, nº 79 A, bairro Centro, Quipapá/PE, CEP: 55415-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob o novo nome empresarial: **D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA** e nome fantasia: **D&G ENGECON LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - A sociedade, passa, a partir do arquivamento deste ato a ter as seguintes atividades:

14/03/2024

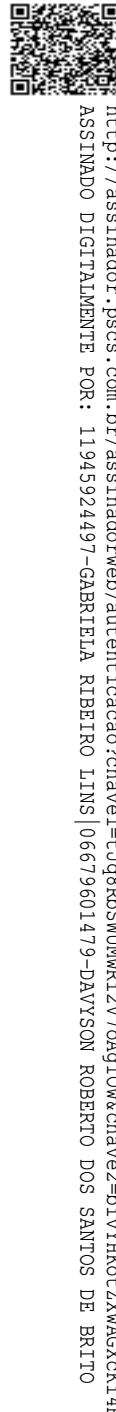
Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUÍZIA FEDERATIVA DA 1ª VARA FEDERATIVA

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321





- (CNAE - 71.11-1/00) - Serviços de arquitetura;
- (CNAE - 41.20-4/00) - Construção de edifícios;
- (CNAE - 42.13-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (CNAE - 47.44-0/99) - Comércio Varejista de materiais de construção em geral;
- (CNAE - 81.11-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- (CNAE - 85.99-6/04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial);
- (CNAE - 37.02-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- (CNAE - 42.11-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (CNAE - 43.21-5/00) - Instalação e manutenção elétrica;
- (CNAE - 43.22-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (CNAE - 43.22-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (CNAE - 43.30-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- (CNAE - 43.30-4/05) - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- (CNAE - 43.99-1/99) - Serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc;
- (CNAE - 71.12-0/00) - Serviços de engenharia;
- (CNAE - 81.21-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios;
- (CNAE - 81.30-3/00) - Atividades paisagísticas;
- (CNAE - 71.20-1/00) - Testes e análises técnicas;
- (CNAE - 74.90-1/99) - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
- (CNAE - 71.19-7/01) - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- (CNAE - 71.19-7/02) - Atividades de estudos geológicos;
- (CNAE - 71.19-7/03) - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- (CNAE 71.19-7/04) - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- (CNAE 71.19-7/99) - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUÍZIA FEDERATIVO DE PERNAMBUCO

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321

- (CNAE 68.21-8/01) - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- (CNAE 43.99-1/01) - Adminsitração de obras;
- (CNAE 43.13-4/00) - Obras de terraplenagem;
- (CNAE 43.22-3/03) - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- (CNAE 43.30-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- (CNAE 43.30-4/99) - Outras obras de acabamento da construção;
- (CNAE 42.11-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O sócio **DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO**, cede 49% (quarenta e nove por cento) de suas quotas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para a sócia **GABRIELA RIBEIRO LINS** admitida neste ato. O capital social permanecerá sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR (R\$)
DAVYSON R. DOS SANTOS DE BRITO	5.100	51%	R\$ 5.100,00
GABRIELA RIBEIRO LINS	4.900	49%	R\$ 4.900,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUÍZIA CEDERCA DE FERANDEZ

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11945924497-GABRIELA RIBEIRO LINS|06679601479-DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJjq8R8SUMwRi2V7oIg10w&chave2=hivYHkotZXWAGYCKi4GJLw



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11945924497-GABRIELA RIBEIRO LINS|06679601479-DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJjq8R8SUMuPj2V7oIg10w&chave2=hivYHhKotZXWAGYCKi4FGUw

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dela, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO, brasileiro, nascido em 11 de agosto de 1986, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.796.014-79, portador da Cédula de Identidade nº 2092949 SDS/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 234, bairro Centro, Quipapá/PE, CEP: 55415-000.

GABRIELA RIBEIRO LINS, brasileira, solteira, nascida em Palmares/PE, Engenheira Civil, Portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 1821236319 CREA/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.459.244-97, residente e domiciliada na Rua José Américo Leite, nº 79 A, bairro Centro, Quipapá/PE, CEP: 55415-000.

Resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
Justiça Comercial do Estado de Pernambuco

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321

DO NOME EMPRESARIAL (Art. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA** e nome fantasia: **D&G ENGECON LTDA**.

DA SEDE (Art. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 234, bairro Centro, Quipapá/PE, CEP: 55415-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO (Art. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades:

- **(CNAE - 71.11-1/00) - Serviços de arquitetura;**
- **(CNAE - 41.20-4/00) - Construção de edifícios;**
- **(CNAE - 42.13-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- **(CNAE - 47.44-0/99) - Comércio Varejista de materiais de construção em geral;**
- **(CNAE - 81.11-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;**
- **(CNAE - 85.99-6/04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial);**
- **(CNAE - 37.02-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;**
- **(CNAE - 42.11-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;**
- **(CNAE - 43.21-5/00) - Instalação e manutenção elétrica;**
- **(CNAE - 43.22-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;**
- **(CNAE - 43.22-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;**

14/03/2024

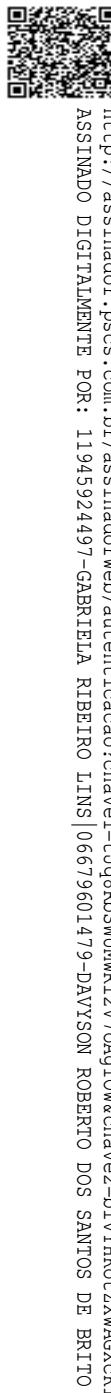
Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUÍZIA FEDERATIVA DA 1ª REGIÃO

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11945924497-GABRIELA RIBEIRO LINS|06679601479-DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJjq8R8SUMwRI2V7ol9Iow&chave2=hivYHkotZXWAGYCKi4fGJw

- **(CNAE - 43.30-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;**
- **(CNAE - 43.30-4/05) - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;**
- **(CNAE - 43.99-1/99) - Serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc;**
- **(CNAE - 71.12-0/00) - Serviços de engenharia;**
- **(CNAE - 81.21-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios;**
- **(CNAE - 81.30-3/00) - Atividades paisagísticas;**
- **(CNAE - 71.20-1/00) - Testes e análises técnicas;**
- **(CNAE - 74.90-1/99) - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;**
- **(CNAE - 71.19-7/01) - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;**
- **(CNAE - 71.19-7/02) - Atividades de estudos geológicos;**
- **(CNAE - 71.19-7/03) - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;**
- **(CNAE 71.19-7/04) - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;**
- **(CNAE 71.19-7/99) - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;**
- **(CNAE 68.21-8/01) - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;**
- **(CNAE 43.99-1/01) - Administração de obras;**
- **(CNAE 43.13-4/00) - Obras de terraplenagem;**
- **(CNAE 43.22-3/03) - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;**
- **(CNAE 43.30-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral;**
- **(CNAE 43.30-4/99) - Outras obras de acabamento da construção;**
- **(CNAE 42.11-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (Art. 53, III, F DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUINTA - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 07/03/2021, passando a partir do arquivamento deste ato a ser Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (Art. 997, III E IV E ARTS. 1.052 DO CC)

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUÍZIA DE COMÉRCIO E FINANÇAS

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11945924497-GABRIELA RIBEIRO LINS|06679601479-DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJjq8R8SUMwRi2V7o7gTow&chave2=hivYHtotZXWAGYCKi4FGLw

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL - A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR (R\$)
DAVYSON R. DOS SANTOS DE BRITO	5.100	51%	R\$ 5.100,00
GABRIELA RIBEIRO LINS	4.900	49%	R\$ 4.900,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dela, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA - A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
Justiça Comercial do Estado do Pernambuco

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E DAS PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

14/03/2024

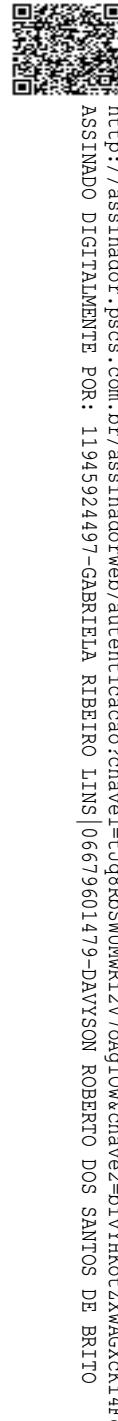
Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUÍZIA COMARCA DE PELOTAS

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Quipapá/PE, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Quipapá/PE, 20 de fevereiro de 2024.

DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO

GABRIELA RIBEIRO LINS

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUÍZIA DE COMÉRCIO E INDUSTRIAS

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11945924497-GABRIELA RIBEIRO LINS|06679601479-DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJjq8RbSSWUMwRi2V7oIgTow&chave2=hivYHtotZXWAGYCKi4FGUw

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	249716372 - 06/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203263539
CNPJ 41.121.550/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024
SOB N: 26203263539

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06679601479 - DAVYSON ROBERTO DOS SANTOS DE BRITO - Assinado em 12/03/2024 às 12:05:07

Cpf: 11945924497 - GABRIELA RIBEIRO LINS - Assinado em 13/03/2024 às 02:00:49

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Arquivamento 26203263539 de 14/03/2024 Protocolo 249716372 de 06/03/2024 NIRE 26203263539

Nome da empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 189895140586321



ENGECON

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 02/2024

Por meio deste instrumento **CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, de um lado a empresa D&G ENGECON LTDA, com razão social: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**, com sede na rua Quintino Bocaiuva, nº 234, centro, Quipapá-PE, CEP: 55415-000, inscrita no CNPJ de nº 41.121.550/0001-46, representada pelo responsável S.r Davyson Roberto dos Santos de Brito, RG nº 2092949 SEDS_AL, CPF nº 066.796.014-79, doravante denominado de Contratante, do outro lado da Sra. **ADA SILVA DOS SANTOS.**, brasileira, RG: 7.852.277, CPF nº 121.700.304-50, com Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista, Registro CAU : A282776-0, doravante denominado contratada, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1^a- Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na RRT de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2^a- A vigência do presente contrato tem início no dia 11/06/2024 e com seu término em 30/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3^a - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;

Cláusula 4^a- O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5^a- Os honorários profissionais do contratado serão de 04 horas/dia = R\$ 5.648,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme RESOLUÇÃO N° 150, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Cláusula 6^a- Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7^a- Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.



(81) 9 9978-9133 (Gabriela)
(81) 9 9321-2551 (Davyson)



@dgengecon



dgengecon@gmail.com



Quipapá - Pernambuco



Cláusula 8^a- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Quipapá-PE. Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

ENGECON

Quipapá/PE, 11 de junho de 2024.

DAVYSON
ROBERTO DOS
SANTOS DE
BRITO:06679601479

Assinado digitalmente por DAVYSON ROBERTO
DOS SANTOS DE BRITO:06679601479
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD,
OU=CERTIPE e-PF A3, OU=2212106000172,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=
BRITO:06679601479
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.13 15:30:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADA SILVA DOS SANTOS

Data: 13/06/2024 15:22:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davyson Roberto dos Santos de Brito

CPF: 066.796.014-79

Cargo: Sócio administrador.

Ada Silva dos Santos

CPF: 121.700.304-50

Arquiteta e urbanista



(81) 9 9978-9133 (Gabriela)
(81) 9 9321-2551 (Davyson)



@dgengecon



dgengecon@gmail.com



Quipapá - Pernambuco



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220605453/2024

Emissão: 02/07/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: x9ZBD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a) _____

Profissional: LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1820838625

CPF: 114.***.***-64

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/04/2022

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: Artigo 7 da Lei n 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n 218 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA

Data de Formação: 25/03/2022

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Instituição de Ensino: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI

Data de Formação: 10/01/2022

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306405401. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

Registro: 0000721549

CNPJ: 41.121.550/0001-46

Data Ínicio: 08/05/2024

Data Fim: 07/07/2024

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x9ZBD
Impresso em: 02/07/2024 às 15:42:29 por: adapt, ip: 187.1.165.226



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 41.121.550/0001-46

Registro: 0000721549

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 24/01/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: CNAE 71.11 1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA; CNAE 41.20 4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CNAE 42.13 8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; CNAE 47.44 0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CNAE 81.11 7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; CNAE 85.99 6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CNAE 37.02 9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; CNAE 42.11 1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CNAE 43.21 5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; CNAE 43.22 3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; CNAE 43.22 3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; CNAE 43.30 4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CNAE 43.30 4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CNAE 43.99 1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC; CNAE 71.12 0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA; CNAE 81.21 4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; CNAE 81.30 3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CNAE 71.20 1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS; CNAE 74.90 1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS; CNAE 71.19 7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; CNAE 71.19 7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; CNAE 71.19 7/03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CNAE 71.19 7/04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; CNAE 71.19 7/99 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; CNAE 68.21 8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS; CNAE 43.99 1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS; CNAE 43.13 4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CNAE 43.22 3/03 INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; CNAE 43.30 4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; CNAE 43.30 4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CNAE 42.11 1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 234, CASA, CENTRO, QUIPAPÁ, PE, 55415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/12/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000072297DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIELA RIBEIRO LINS

Registro: 1821236319

CPF: 119.***.***-97

Data Início: 24/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução nº 218/1973 do Confea, circunscretas ao âmbito da respectiva modalidade.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: B9Wxx
Impresso em: 08/07/2024 às 16:31:49 por: adapt, ip: 177.87.6.2



D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, 234, centro, Quipapá-PE, Celular: (81) 99321-2551

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA

Declaro que AUTORIZO minha indicação para a composição do quadro técnico da empresa **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**, inscrito no CNP sob o nº 41.121.550/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Davyson Roberto dos Santos de Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 2092949 e do CPF nº: 066.796.014-79, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que caso se sagre vencedora desta licitação, efetivará vinculação contratual com o Profissional Técnico.

D&G ENGECON Assinado digitalmente por D&G
E SERVICO DE ENGECON LTDA CNPJ: 41.121.550/0001-46
ARQUITETURA NDI: C1-BR, OICP-Brasil, Si-PE, L-PE, Multíplo v5.
LTDA:4112155000146 ONU:3655295000159, OU:
Videoconferência, OU:Certificado PJ A1,
CNP-DG ENGECON E SERVICO LTDA A1,
OU:Certificado PJ A1, CNPJ:41.121.550/0001-46
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.07 17:32:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Eu Letícia Gomes de Oliveira, brasileira, CPF nº 114.999.264-64 , com título profissional Engenheira Mecânica, Carteira de Identidade Profissional – Registro Nacional CREA Nº: 1820838625PE, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no presente Edital de instrumento convocatório

Assinatura do Profissional Técnico



Documento assinado digitalmente
LETICIA GOMES DE OLIVEIRA
Data: 06/05/2024 19:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Quipapá/PE, 06 de maio de 2024.



D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

Rua Quintino Bocaiuva, 234, centro, Quipapá-PE, Celular: (81) 99321-2551

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA

Declaro que AUTORIZO minha indicação para a composição do quadro técnico da empresa **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**, inscrito no CNP sob o nº 41.121.550/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Davyson Roberto dos Santos de Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 2092949 e do CPF nº: 066.796.014-79, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que caso se sagre vencedora desta licitação, efetivará vinculação contratual com o Profissional Técnico.

D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA:4112155000146
Assinado digitalmente por D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA:4112155000146
Por: Sra. SAMUEL JOAO DOS SANTOS LEMOS, Lc. Quipapá, ONU-AC SOLUTI Multiple v5,
OUI=96652525000159, OUI=96652525000159, OUI=96652525000159, OUI=96652525000159
Nome do destinatário: SAMUEL JOAO DOS SANTOS LEMOS, Cadastrado Pj A1,
CNPJ:4112155000146, CNPJ:4112155000146
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2024.05.06 17:20:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Eu Samuel João dos Santos Lemos, brasileiro, CPF nº 120.816.084-21, com título profissional Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade Profissional – Registro Nacional CREA Nº: 1821427165PE, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no presente Edital de instrumento convocatório

Assinatura do Profissional Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUEL JOAO DOS SANTOS LEMOS
Data: 06/05/2024 17:13:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Quipapá/PE, 06 de maio de 2024.



Certificamos em atendimento ao requerido sob o protocolo em epígrafe, e por delegação do Senhor Presidente deste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de dezembro de 1996, que até a presente data, o (a) profissional abaixo citado (a) encontra-se devidamente habilitado (a) para executar obras e serviços de acordo com as atribuições conferidas pelos normativos do Sistema Confea/Crea, Leis e Decretos pertinentes, não havendo nenhum processo que desabone a sua IDONEIDADE TÉCNICA.

Interessado(a)

Profissional: SAMUEL JOÃO DOS SANTOS LEMOS

Registro: 1821427165

CPF: 120.***.***-21

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/01/2023

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas 'f'; 'g'; 'h' e alíneas 'i' e 'j' aplicadas as alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5 da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA

Data de Formação: 16/09/2022

Descrição

IDONEIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4BA2B
Impresso em: 29/04/2024 às 16:05:01 por: adapt, ip: 45.186.40.155

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14387349

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADA SILVA DOS SANTOS

CPF: 121.XXX.XXX-50

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2827760

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14387349R01CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 13/06/2024

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Registro: 13/06/2024

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA

CPF/CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-46

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Data de Início: 11/06/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$5.648,00

Data de Previsão de Término: 30/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 55415000

Tipo Logradouro: RUA

Nº: 234

Logradouro: QUINTINO BOCAIUVA

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: QUIPAPÁ/PE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 20,00

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Unidade: hora por semana

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Desempenhar atividades de arquitetura na empresa D&G ENGECON LTDA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14387349**SI14387349R01CT001****D&G ENGECON E SERVICO DE
ARQUITETURA LTDA****RETIFICADOR****13/06/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADA SILVA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A2827760, na data e hora: 13/06/2024 15:15:52, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 13/06/2024 às 15:17:01 por: siccau, ip 10.244.2.129.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Infraestrutura Administrativa

Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

Memorando nº 13616/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024

Ao Sr. Rubens Cândido pereira - SECRI

Assunto: Análise de proposta referente à DL 90171/2024.

Prezado Senhor,

Após análise da documentação enviada pela empresa D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA, CNPJ 41.121.550/0001-46, para a Dispensa Eletrônica acima citada, concluímos que ela atende às especificações do Edital e seus anexos.

Solicitamos que a empresa seja habilitada, de modo a se dar sequência ao seu processo de contratação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

João Valdecir Bento

Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção
SIAPE 1356730



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento**,
Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção, em
27/09/2024, às 12:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12282289** e o código CRC **59E126C6**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.007002/2024-17

SEI-INPE nº 12282289



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.121.550/0001-46**
Razão Social: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**
Nome Fantasia: **D&G ENGECON LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/03/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2024
Receita Municipal	Validade:	30/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2025**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2024 13:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **41.121.550/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 207/2024	
DE: 90171/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 27 de setembro de 2024
D&G ENGECON SERVIÇO DE AQUITETURA LDA.			
CNPJ: 41.121.550/0001-46		IE: 0949817-60	
Endereço: R. QUINTINO BOCAIUVA, N.º 234, Bairro: CENTRO - Cidade/UF: QUIPAPÁ / PE			
Telefone: (81) 99321-2551	Fax:	CEP: 55415-000	
Banco: 001	C/C: 25.719-2	Agência: 1120-7	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: DAVYSON ROBERTO		
Email: DGENGECON@GMAIL.COM,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	23771	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA SALAS E LABORATÓRIOS DO PRÉDIO SATÉLITE, QUE POSSUI ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.186,50M2	SV	1.00	R\$ 25.387,30	0.00	R\$ 25.387,30
					Total:	R\$ 25.387,30	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 26/09/2024.
 - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMMPOS.
- *MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- AMPARO LEGAL, INCISO I, ART. 75 DA LEI 14.133.
 - “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 60 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 02/10/2024, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 03/10/2024, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12283185** e o código CRC **9C87E5B0**.

01340.007002/2024-17

12283185v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90171/2024															
Ordem de Compra: 207/2024																	
Fornecedor: D&G ENGECON SERVIÇO DE AQUITETURA LDA.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DIEEC-005/2024-RC	23771	1000	233849	20UI0005-01	33903916	1,00000	R\$ 25.387,30	R\$ 25.387,30								
Total:									R\$ 25.387,30								

Resumo do Processo: 90171/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233849	20UI0005-01	33903916	R\$ 25.387,30
Valor Total das OCs:				R\$ 25.387,30



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 02/10/2024, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12283191** e o código CRC **F22A1E91**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90171/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m ² .		
Entrega de propostas:	De 20/09/2024 às 16:35 até 26/09/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 14:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 14:28:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 50.875,0000

Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46, melhor lance: R\$ 25.387,3000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	Sim	R\$ 50.875,0000	
50.409.562/0001-61 - 50.409.562 JAIANE DA COSTA SOUZA	Sim	R\$ 50.720,0000	
Descrição detalhada:			
51.228.634/0001-37 - 51.228.634 EDICARLOS ALVES SANTANA	Sim	R\$ 50.800,0000	
Descrição detalhada:			
56.874.236/0001-01 - 56.874.236 GUILHERME DE SOUZA LOBO	Sim	R\$ 50.875,0000	
11.178.524/0001-93 - A.H.L. MANUTENCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada:			
40.374.224/0001-88 - ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
14.670.561/0001-02 - ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
44.312.042/0001-33 - AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.319.643/0001-69 - BRUMEC ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
43.244.194/0001-83 - COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
41.121.550/0001-46 - D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	Proposta adjudicada
29.175.021/0001-20 - ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
<p>Descrição detalhada: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestrutura elétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.</p>			
51.424.191/0001-50 - EWF PROJETOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA.	Sim	R\$ 50.875,0000	
21.343.804/0001-63 - FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
15.696.877/0001-36 - GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
32.300.342/0001-13 - GTX ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
52.807.009/0001-02 - LUZ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
<p>Descrição detalhada:</p>			
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
<p>Descrição detalhada:</p>			
43.069.252/0001-80 - MARQUEE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
22.868.435/0001-95 - MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
27.944.997/0001-94 - MULTI SERVIC'S INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
32.987.940/0001-02 - OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
48.364.869/0001-41 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	Sim	R\$ 50.875,0000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 51.000,0000	
43.946.228/0001-81 - QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
35.818.231/0001-91 - SERVICENG PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO DE PREDIOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada:			
38.826.576/0001-85 - SORS CONCEPT LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
38.253.822/0001-57 - TRI SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	R\$ 50.875,0000	
Descrição detalhada:			
09.198.840/0001-85 - VIDRACARIA GUEDES COMERCIO DE VIDROS E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 50.750,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

26/09/2024 08:00:36	22.868.435/0001-95	R\$ 49.500,0000
26/09/2024 08:01:49	27.944.997/0001-94	R\$ 49.250,0000
26/09/2024 08:07:30	52.807.009/0001-02	R\$ 50.650,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:08:16	48.364.869/0001-41	R\$ 49.100,0000
26/09/2024 08:52:39	52.807.009/0001-02	R\$ 50.350,0000
26/09/2024 09:54:43	35.818.231/0001-91	R\$ 49.000,0000
26/09/2024 10:19:25	51.424.191/0001-50	R\$ 48.500,0000
26/09/2024 10:24:32	22.868.435/0001-95	R\$ 48.400,0000
26/09/2024 10:25:53	51.424.191/0001-50	R\$ 48.450,0000
26/09/2024 10:26:01	51.424.191/0001-50	R\$ 48.350,0000
26/09/2024 10:31:42	56.874.236/0001-01	R\$ 48.000,0000
26/09/2024 10:34:51	51.424.191/0001-50	R\$ 48.320,0000
26/09/2024 10:36:58	51.424.191/0001-50	R\$ 47.976,0000
26/09/2024 11:10:29	52.807.009/0001-02	R\$ 49.000,0000
26/09/2024 11:32:18	48.364.869/0001-41	R\$ 47.500,0000
26/09/2024 11:39:37	51.424.191/0001-50	R\$ 47.476,2500
26/09/2024 11:42:26	48.364.869/0001-41	R\$ 47.300,0000
26/09/2024 11:50:58	56.874.236/0001-01	R\$ 47.500,0000
26/09/2024 11:55:43	51.424.191/0001-50	R\$ 47.452,5100
26/09/2024 11:56:04	51.424.191/0001-50	R\$ 47.276,3500
26/09/2024 12:17:38	48.364.869/0001-41	R\$ 47.100,0000
26/09/2024 12:20:39	15.696.877/0001-36	R\$ 49.900,0000
26/09/2024 12:37:16	51.424.191/0001-50	R\$ 47.076,4500
26/09/2024 12:54:21	48.364.869/0001-41	R\$ 47.000,0000
26/09/2024 12:55:20	51.424.191/0001-50	R\$ 47.052,4600
26/09/2024 12:56:06	51.424.191/0001-50	R\$ 46.976,5000
26/09/2024 13:10:50	22.868.435/0001-95	R\$ 46.500,0000
26/09/2024 13:12:02	52.807.009/0001-02	R\$ 48.500,0000
26/09/2024 13:12:33	51.424.191/0001-50	R\$ 46.953,0100
26/09/2024 13:12:51	51.424.191/0001-50	R\$ 46.476,7500
26/09/2024 13:13:16	22.868.435/0001-95	R\$ 46.300,0000
26/09/2024 13:14:08	51.424.191/0001-50	R\$ 46.276,8500
26/09/2024 13:14:09	52.807.009/0001-02	R\$ 48.050,0000
26/09/2024 13:14:51	22.868.435/0001-95	R\$ 46.100,0000
26/09/2024 13:15:10	52.807.009/0001-02	R\$ 47.700,0000
26/09/2024 13:15:35	51.424.191/0001-50	R\$ 46.076,9500
26/09/2024 13:15:39	22.868.435/0001-95	R\$ 45.900,0000
26/09/2024 13:16:56	51.424.191/0001-50	R\$ 45.877,0500
26/09/2024 13:16:59	22.868.435/0001-95	R\$ 45.800,0000
26/09/2024 13:17:32	51.424.191/0001-50	R\$ 45.777,1000
26/09/2024 13:17:34	22.868.435/0001-95	R\$ 45.700,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 13:18:02	51.424.191/0001-50	R\$ 45.677,1500
26/09/2024 13:19:27	22.868.435/0001-95	R\$ 45.500,0000
26/09/2024 13:19:45	51.424.191/0001-50	R\$ 45.477,2500
26/09/2024 13:19:52	22.868.435/0001-95	R\$ 45.300,0000
26/09/2024 13:20:09	51.424.191/0001-50	R\$ 45.277,3500
26/09/2024 13:21:52	48.364.869/0001-41	R\$ 45.200,0000
26/09/2024 13:22:09	22.868.435/0001-95	R\$ 45.100,0000
26/09/2024 13:22:13	51.424.191/0001-50	R\$ 45.177,4000
26/09/2024 13:22:36	51.424.191/0001-50	R\$ 45.077,4500
26/09/2024 13:22:48	22.868.435/0001-95	R\$ 45.000,0000
26/09/2024 13:24:16	51.424.191/0001-50	R\$ 44.977,5000
26/09/2024 13:24:46	15.696.877/0001-36	R\$ 47.500,0000
26/09/2024 13:25:53	22.868.435/0001-95	R\$ 44.900,0000
26/09/2024 13:26:14	51.424.191/0001-50	R\$ 44.675,5000
26/09/2024 13:26:19	22.868.435/0001-95	R\$ 44.500,0000
26/09/2024 13:26:32	51.424.191/0001-50	R\$ 44.477,7500
26/09/2024 13:26:34	22.868.435/0001-95	R\$ 44.250,0000
26/09/2024 13:26:47	51.424.191/0001-50	R\$ 44.227,8700
26/09/2024 13:26:55	22.868.435/0001-95	R\$ 44.200,0000
26/09/2024 13:27:15	51.424.191/0001-50	R\$ 44.177,9000
26/09/2024 13:27:20	22.868.435/0001-95	R\$ 44.150,0000
26/09/2024 13:27:33	51.424.191/0001-50	R\$ 44.127,0000
26/09/2024 13:27:47	22.868.435/0001-95	R\$ 44.050,0000
26/09/2024 13:28:02	51.424.191/0001-50	R\$ 44.020,0000
26/09/2024 13:28:06	22.868.435/0001-95	R\$ 43.900,0000
26/09/2024 13:28:19	51.424.191/0001-50	R\$ 43.800,0000
26/09/2024 13:33:58	22.868.435/0001-95	R\$ 43.850,0000
26/09/2024 13:34:07	22.868.435/0001-95	R\$ 43.750,0000
26/09/2024 13:34:27	51.424.191/0001-50	R\$ 43.728,1200
26/09/2024 13:36:13	22.868.435/0001-95	R\$ 43.700,0000
26/09/2024 13:36:41	51.424.191/0001-50	R\$ 43.678,0000
26/09/2024 13:37:30	43.069.252/0001-80	R\$ 43.459,6100
26/09/2024 13:38:11	22.868.435/0001-95	R\$ 43.350,0000
26/09/2024 13:38:17	53.319.643/0001-69	R\$ 48.998,0000
26/09/2024 13:38:23	51.424.191/0001-50	R\$ 43.320,0000
26/09/2024 13:41:13	43.244.194/0001-83	R\$ 45.500,0000
26/09/2024 13:44:41	22.868.435/0001-95	R\$ 43.250,0000
26/09/2024 13:45:03	51.424.191/0001-50	R\$ 43.220,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 13:46:00	22.868.435/0001-95	R\$ 43.150,0000
26/09/2024 13:46:10	51.424.191/0001-50	R\$ 43.050,0000
26/09/2024 13:46:22	22.868.435/0001-95	R\$ 43.000,0000
26/09/2024 13:46:42	51.424.191/0001-50	R\$ 42.978,0000
26/09/2024 13:46:52	22.868.435/0001-95	R\$ 42.950,0000
26/09/2024 13:47:39	51.424.191/0001-50	R\$ 42.920,0000
26/09/2024 13:47:50	22.868.435/0001-95	R\$ 42.880,0000
26/09/2024 13:48:16	14.670.561/0001-02	R\$ 45.000,0000
26/09/2024 13:48:21	51.424.191/0001-50	R\$ 42.850,0000
26/09/2024 13:48:34	14.670.561/0001-02	R\$ 44.000,0000
26/09/2024 13:48:53	22.868.435/0001-95	R\$ 42.810,0000
26/09/2024 13:49:05	51.424.191/0001-50	R\$ 42.715,0000
26/09/2024 13:49:21	22.868.435/0001-95	R\$ 42.650,0000
26/09/2024 13:49:42	51.424.191/0001-50	R\$ 42.672,0000
26/09/2024 13:49:57	51.424.191/0001-50	R\$ 42.607,0000
26/09/2024 13:52:43	15.696.877/0001-36	R\$ 42.640,0000
26/09/2024 13:56:14	14.670.561/0001-02	R\$ 41.000,0000
26/09/2024 13:56:28	38.826.576/0001-85	R\$ 40.000,0000
26/09/2024 13:56:53	51.424.191/0001-50	R\$ 39.900,0000
26/09/2024 13:58:13	32.987.940/0001-02	R\$ 45.000,0000
26/09/2024 13:59:01	29.175.021/0001-20	R\$ 39.880,0500
26/09/2024 13:59:03	15.696.877/0001-36	R\$ 42.300,0000
26/09/2024 13:59:12	51.424.191/0001-50	R\$ 38.500,0000
26/09/2024 13:59:12	29.175.021/0001-20	R\$ 38.480,7500
26/09/2024 13:59:13	43.069.252/0001-80	R\$ 38.156,2500
26/09/2024 13:59:14	29.175.021/0001-20	R\$ 38.137,1700
26/09/2024 13:59:16	14.670.561/0001-02	R\$ 39.850,0000
26/09/2024 13:59:16	43.946.228/0001-81	R\$ 40.000,0000
26/09/2024 13:59:17	15.696.877/0001-36	R\$ 39.500,0000
26/09/2024 13:59:21	51.424.191/0001-50	R\$ 38.100,0000
26/09/2024 13:59:22	29.175.021/0001-20	R\$ 38.080,9500
26/09/2024 13:59:26	51.424.191/0001-50	R\$ 38.000,0000
26/09/2024 13:59:27	29.175.021/0001-20	R\$ 37.981,0000
26/09/2024 13:59:30	41.121.550/0001-46	R\$ 37.962,0000
26/09/2024 13:59:31	40.374.224/0001-88	R\$ 47.499,9900
26/09/2024 13:59:31	29.175.021/0001-20	R\$ 37.943,0100
26/09/2024 13:59:32	21.343.804/0001-63	R\$ 25.500,0000
26/09/2024 13:59:32	49.617.647/0001-56	R\$ 39.499,9900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 13:59:32	31.357.846/0001-07	R\$ 49.000,0000
26/09/2024 13:59:32	15.696.877/0001-36	R\$ 31.000,0000
26/09/2024 13:59:32	41.121.550/0001-46	R\$ 37.924,0300
26/09/2024 13:59:32	51.424.191/0001-50	R\$ 37.800,0000
26/09/2024 13:59:33	41.121.550/0001-46	R\$ 25.487,2500
26/09/2024 13:59:33	29.175.021/0001-20	R\$ 30.999,9900
26/09/2024 13:59:43	21.343.804/0001-63	R\$ 25.437,5000
26/09/2024 13:59:43	41.121.550/0001-46	R\$ 25.424,7800
26/09/2024 13:59:46	44.312.042/0001-33	R\$ 37.781,1000
26/09/2024 13:59:55	15.696.877/0001-36	R\$ 29.900,0000
26/09/2024 13:59:57	32.300.342/0001-13	R\$ 36.900,0000
26/09/2024 13:59:58	22.868.435/0001-95	R\$ 35.000,0000
26/09/2024 13:59:59	43.946.228/0001-81	R\$ 25.400,0000
26/09/2024 13:59:59	41.121.550/0001-46	R\$ 25.387,3000
26/09/2024 13:59:59	29.175.021/0001-20	R\$ 29.899,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/09/2024 14:01:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.121.550/0001-46	26/09/2024 14:29:27	Sr. Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório..
pelo participante 41.121.550/0001-46	26/09/2024 14:31:16	ciente.
pelo participante 41.121.550/0001-46	26/09/2024 15:11:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:18 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46.
Sistema para o participante 41.121.550/0001-46	26/09/2024 16:06:39	Sr. Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 41.121.550/0001-46	26/09/2024 16:28:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:16 de 26/09/2024. 65 anexos foram enviados pelo fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46.

Eventos do Item 1

02/10/2024 12:30

8 de 9

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 14:01:26	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 14:01:26	Item encerrado para lances.
26/09/2024 14:29:27	Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 15:37:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório..
26/09/2024 15:11:18	Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 16:06:39	Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 16:45:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
26/09/2024 16:28:16	Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46 finalizou o envio de anexo.
27/09/2024 13:55:17	Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25.387,3000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo.
27/09/2024 13:55:41	Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46 foi habilitado.
01/10/2024 14:22:27	Fornecedor D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 41.121.550/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25.387,3000.
02/10/2024 12:30:12	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52807009000102	LUZ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	24/09/2024 10:48	ME ou EPP	Sim
49219570000166	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	25/09/2024 19:23	ME ou EPP	Sim
43244194000183	COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA	25/09/2024 21:18	ME ou EPP	Sim
38826576000185	SORS CONCEPT LTDA	25/09/2024 21:57	ME ou EPP	Sim
51424191000150	EWF PROJETOS E SOLUÇOES ELETRICAS LTDA.	25/09/2024 10:22	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
41121550000146	D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA	25/09/2024 22:04	ME ou EPP	Sim
44312042000133	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	25/09/2024 21:42	ME ou EPP	Sim
40374224000188	ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	23/09/2024 10:48	ME ou EPP	Sim
22868435000195	MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/09/2024 08:05	ME ou EPP	Sim
49617647000156	49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	26/09/2024 04:37	ME ou EPP	Sim
48364869000141	PAULO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	25/09/2024 15:41	ME ou EPP	Sim
09198840000185	VIDRACARIA GUEDES COMERCIO DE VIDROS E CONSTRUCAO LTDA	23/09/2024 08:45	ME ou EPP	Sim
15696877000136	GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	24/09/2024 22:15	ME ou EPP	Sim
56874236000101	56.874.236 GUILHERME DE SOUZA LOBO	23/09/2024 16:58	ME ou EPP	Sim
27944997000194	MULTI SERVIC'S INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA	23/09/2024 05:12	ME ou EPP	Sim
21343804000163	FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	25/09/2024 14:38	ME ou EPP	Sim
53319643000169	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	25/09/2024 23:49	ME ou EPP	Sim
32300342000113	GTX ENGENHARIA LTDA	25/09/2024 16:29	ME ou EPP	Sim
14670561000102	ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA	25/09/2024 23:12	ME ou EPP	Sim
43946228000181	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	26/09/2024 07:42	ME ou EPP	Sim
11178524000193	A.H.L. MANUTENCOES E SERVICOS LTDA	23/09/2024 08:53	ME ou EPP	Sim
38253822000157	TRI SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	23/09/2024 06:23	ME ou EPP	Sim
32987940000102	OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	25/09/2024 23:05	ME ou EPP	Sim
31357846000107	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	26/09/2024 07:44	ME ou EPP	Sim
35818231000191	SERVICENG PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO DE PREDIOS LTDA	23/09/2024 10:37	ME ou EPP	Sim
51228634000137	51.228.634 EDICARLOS ALVES SANTANA	22/09/2024 12:56	ME ou EPP	Sim
29175021000120	ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	26/09/2024 01:16	ME ou EPP	Sim
43069252000180	MARQUEE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	20/09/2024 18:55	ME ou EPP	Sim
50409562000161	50.409.562 JAIANE DA COSTA SOUZA	23/09/2024 12:17	ME ou EPP	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.121.550/0001-46
Razão Social: D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia: D&G ENGECON LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2024
Receita Municipal	Validade:	29/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2025

Data e hora da consulta: 07/10/2024 16:37
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	531

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233849	1000000000	339039	240106	20UI0005-01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/10/2024	Ordinário	01340.007002/2024-17	0,0000	25.387,30

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.121.550/0001-46	D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA	
Endereço	QUINTINO BOCAIUVA 234 CENTRO	55415-000
Município	UF	Telefone
QUIPAPÁ	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
138	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	I	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES TÉRMICAS DOS AMBIENTES DAS SALAS E LABORATÓRIOS DO PRÉDIO SATÉLITE, NO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, E MANTER CONDIÇÕES SALUBRES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. REF.: DIEEC-005/2024-RC (SEI 12193295), AC 207/2024 E DE: 90171/2024 (SEI 12283185).

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606901712024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2024 11:01:36	Alteração

Data e hora da consulta: 07/10/2024 16:37
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	25.387,30

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de infraestruturaelétrica para a instalação de 102 aparelhos de ar condicionado tipo Split, com as potências de 9000, 12000 e 36000 BTU, distribuídos em diferentes salas e laboratórios do prédio Satélite que possui área total construída de 3.186,50m2.	25.387,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/10/2024	Inclusão	1,00000	25.387,3000	25.387,30

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

07/10/2024 11:01:36

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

07/10/2024 09:08:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2024 11:01:36	Alteração

Data de Envio:
07/10/2024 16:58:01

De:
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:
sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:
Nota de Empenho Ref. AC 207/2024 - DIEEC-005/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000531 v002 referente à AC 207/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:
Nota_12305133_2024NE000531_v002_SEI_7002_2024_17_Contratacao_Servicos_Instalacao_Aparelhos_Ar_Condicionado_D_&_G_ENGECON_SERVICO_DE_ARQUITETURA_LTDA..pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12283185.html
Requisicao_de_Compras_12193295.html

Assunto: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.

01340.007002/2024-17

De: SESCR <sescr@inpe.br>

Data: 08/10/2024, 09:18

Para: DGENGECON@GMAIL.COM, dgengecon@gmail.com

CC: fabricio.kucinskis@inpe.br, adriana.trois@inpe.br

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 08/10/2024 a Autorização de Compra nº207/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 531/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: rafaela.teixeira@inpe.br

--

Atenciosamente;

Rafaela Teixeira.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

—Anexos:

NE 531.pdf	32,4KB
AC 207.pdf	218KB

Assunto: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref.
Proc.,01340.007002/2024-17
De: SESCR <sescr@inpe.br>
Data: 18/10/2024, 08:02
Para: DGENGECON@GMAIL.COM, degengecon@gmail.com, davyson.lm@outlook.com
BCC: fabrício.kucinskis@inpe.br, adriana.trois@inpe.br

Prezados Bom dia,

Após várias tentativas de contato via telefone sem sucesso, reencaminhamos nesta data 18/10/2024 a Autorização de Compra nº 207/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 531/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00.
FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

*Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Rafaela

--
Atenciosamente,
Sueli Martins
SECRE - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av: dos Astronautas, nº 1758 - Jd. da Granja/SJC.
Fone: (12) 3208-7952/6103

—Anexos:

AC 207_2024.pdf	217KB
NE 531_2024.pdf	32,4KB

Assunto: Re: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref.

Proc.,01340.007002/2024-17

De: "D&G ENGECON" <dgengecon@gmail.com>

Data: 18/10/2024, 09:49

Para: SESCR <sescr@inpe.br>

CC: degengecon@gmail.com, davyson.lm@outlook.com

Recebido.

SESCR <sescr@inpe.br> escreveu (sexta, 18/10/2024 à(s) 07:58):

Prezados Bom dia,

Após várias tentativas de contato via telefone sem sucesso, reencaminhamos nesta data 18/10/2024 a Autorização de Compra nº 207/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 531/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00.
FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

*Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Rafaela

--

Atenciosamente,
Sueli Martins

SECR - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av: dos Astronautas, nº 1758 - Jd. da Granja/SJC.
Fone: (12) 3208-7952/6103



Não contém vírus.www.avast.com

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Eletrônica Espacial e Computação

Memorando nº 18819/2024/INPE

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024

Ao Senhor,

Gentil Moura Da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: **Inscrição em restos a pagar**

Solicitamos a inscrição em restos a pagar para o exercício de 2025, o valor de R\$25.387,30, referente a Nota de Empenho nº 2024NE000531 (12305133)

Justificativa: O processo permanece em andamento em virtude de novas adequações solicitadas e, por essa razão, continuará pendente até o início de 2025.

Ressaltamos que o valor mencionado já está previsto na respectiva nota de empenho citadas acima

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fabrício de Novaes Kucinskis

Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação

SIAPE: 1493289



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Novaes Kucinskis, Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação**, em 20/12/2024, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12514929** e o código CRC **391B1412**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.007002/2024-17

SEI-INPE nº 12514929